



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

ENCERRO nesta data o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 352/2022-PMB, que tem como assunto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022-PMB cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, iniciando no número 1 (um) e findando no número 469 (quatrocentos e sessenta e nove), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2024.

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo Processo Administrativo nº 352/2022-PMB, que tem como assunto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022-PMB cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, que se inicia nesta folha 470 (quatrocentos e setenta) em decorrência do encerramento do 1º volume à folha 469 (quatrocentos e sessenta e nove).

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2024.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Pregoeira



471 00  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

# **TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATOS N.º**

**10/2023**

**11/2023**

**12/2023**



LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO

PROCESSO ADM.: 352 / 2022.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?
1. Houve solicitação por parte da empresa?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
2. Houve solicitação por parte da administração?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica



## BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

473

10

8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica OBRIGATÓRIA
10. Certidão CEIS e CNEP?	( X ) Sim ( ) Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2024.

**Andréia de S. França**  
Chefe da Divisão de Orçamento  
e Pesquisa de Preços  
Portaria: 13.569/2023

## OBSERVAÇÕES


Assunto **Re: aditivo de combustível**  
De **FIRMINO & SATO LTDA Sato** <firminosato@gmail.com>  
Para <almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 2024-01-05 10:25



Bom dia  
Temos interesse sim.  
Vamos providenciar as Certidões solicitadas.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 10:20, <[almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia tudo bem? estou entrando em contato para ver se vocês tem interesse em fazer um aditivo, como esta vencendo dia 18/01/2024 as licitações. vai ser 30% do valor da licitação anterior. preciso de uma resposta com urgência por gentileza. Vou precisar da certidão CEIS, CNEP

Assunto **Re: Aditivo de combustível**  
De Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com>  
Para <almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 2024-01-08 10:54



- 07.02.2024\_CND TCU\_CEIS.CNEP\_BATEL.pdf(~67 KB)

BOM DIA!SEGUE CERTIDÃO



Sender notified by  
[Mailtrack](#)

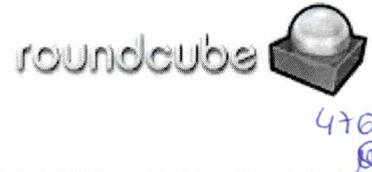
Em sex., 5 de jan. de 2024 às 10:15, <[almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia tudo bem? estou entrando em contato para ver se vocês tem interesse em fazer um aditivo, como esta vencendo dia 18/01/2024 as licitações. vai ser 30%do valor da licitação anterior. preciso de uma resposta com urgência por gentileza. Vou precisar da certidão CEIS, CNEP.

**Edinéia Roza**  
**Gerente**

Posto Canal Batel Ltda.  
**Rede Petrosol Postos**

Assunto **Re: Aditivo de combustível**  
De Ismael Calegário <calegario6@hotmail.com>  
Para <almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 2024-01-05 11:02



Bom dia

Temos interesse sim.  
Obrigado

Ismael  
Enviado do meu iPhone

Em 5 de jan. de 2024, à(s) 10:18, [almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br) escreveu:

Bom dia tudo bem? estou entrando em contato para ver se vocês tem interesse em fazer um aditivo, como esta vencendo dia 18/01/2024 as licitações. vai ser 30%do valor da licitação anterior. preciso de uma resposta com urgência por gentileza. Vou precisar da certidão CEIS, CNEP  
<aditivo de combustivel 2024.docx>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

477  
10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2024.

Ilmo. Sr<sup>a</sup>

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**

Secretária de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DE QUANTITATIVO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96 / 2022.**

- **CONTRATO Nº 12/2023 (VIGENCIA E EXECUÇÃO EM 180 (DIAS).**

- **CONTRATO Nº 11/2023 (VIGENCIA / EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO NOS ITENS: 01 / 05 e 07).**

- **CONTRATO Nº 10/2023 (VIGÊNCIA / EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO NO ITEN Nº 03.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Atenciosamente,

**ALEXANDRA LOPES BEZERRA**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

478  
10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 08 de Janeiro de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: : **ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DE QUANTITATIVO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96 / 2022.**

- **CONTRATO Nº 12/2023 (VIGENCIA E EXECUÇÃO EM 180 (DIAS).**

- **CONTRATO Nº 11/2023 (VIGENCIA / EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO NOS ITENS: 01 / 05 e 07).**

- **CONTRATO Nº 10/2023 (VIGÊNCIA / EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO NO ITEN Nº 03.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA JANZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

479

10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2024.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DE QUANTITATIVO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96 / 2022.**

- CONTRATO Nº 12/2023 (VIGENCIA E EXECUÇÃO EM 180 (DIAS).

- CONTRATO Nº 11/2023 (VIGENCIA / EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO NOS ITENS: 01 / 05 e 07).

- CONTRATO Nº 10/2023 (VIGÊNCIA / EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO NO ITEN Nº 03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**JAEISON RAMALHO MATTA**

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

480  
10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 05 de Janeiro de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93,

I - OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 180 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA -

Referente ao Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – CONTRATO Nº 10/2023 – SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para abastecimento da frota do município de Bandeirantes PR.

II – CARACTERIZADO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE PRAZO EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, MAIS ADITIVO EM 25% DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DIESEL S-10 – Sendo que tanto a contratada e a contratante está de comum acordo e conforme relatório o referido contrato tem um saldo insuficiente para suprir as necessidades da frota do Município, já que a mesma é de suma importância para manter os serviços de transportes de pacientes com tratamento de saúde na região e demais servidores que necessitam de transporte para atender a demanda do Município.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Ratifico a justificativa

Bandeirantes, 05/01/2024

CLÁUDIA JANZ

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

481  
10

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 05 de Janeiro de 2024.

#### JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93,

! - OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 180 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA -  
Referente ao Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – CONTRATO Nº 10/2023 –  
FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para abastecimento da frota do município de Bandeirantes PR.

II – CARACTERIZADO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE PRAZO EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, MAIS ADITIVO EM 25% DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA, DIESEL S-500 E DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL – Sendo que tanto a contratada e a contratante está de comum acordo e conforme relatório o referido contrato tem um saldo insuficiente para suprir as necessidades da frota do Município, já que a mesma é de suma importância para manter os serviços de transportes de pacientes com tratamento de saúde na região e demais servidores que necessitam de transporte para atender a demanda do Município.

Assim, submento a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Ratifico a justificativa

Bandeirantes, 05/01/2024

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIA JANZ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

482  
P

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 05 de Janeiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93,

I - OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 180 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA -

Referente ao Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – CONTRATO Nº 12/2023 – POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para abastecimento da frota do município de Bandeirantes PR, em trânsito na região de Curitiba PR.

II – CARACTERIZADO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE PRAZO EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – GASOLINA COMUM– Sendo que tanto a contratada e a contratante está de comum acordo e conforme relatório o referido contrato tem um saldo insuficiente para suprir as necessidades da frota do Município, já que a mesma é de suma importância para manter os serviços de transportes de pacientes com tratamento de saúde na região e demais servidores que necessitam de transporte para atender a demanda do Município.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Ratifico a justificativa

Bandeirantes, 05/01/2024

CLÁUDIA JANZ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.415.584/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO SATO &amp; CIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO SATO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>1238</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 08:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

484  
P

***DIVISÃO DA RECEITA***

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2656	Nº do Alvará 1710
-------------------	-------------------	----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede  
licença a:

Razão Social: <b>SERGIO SATO &amp; CIA LTDA EPP</b>	
Nome Fantasia: <b>POSTO SATO</b>	
NPJ/CPF: <b>02.415.584/0001-91</b>	
Endereço: <b>Avenida Bandeirantes</b>	<b>Nº1238</b>
Bairro: <b>Centro</b>	
Atividade Principal: <b>Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.</b>	
Atividade Secundária: <b>Comércio Varejista De Lubrificantes.</b>	

Este documento tem validade até **16/04/2024**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do  
Ódigo Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)”.

Bandeirantes, 20 de outubro de 2023.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



  
**Marco Antonio Turim**  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO SATO & CIA LTDA EPP - CNPJ 02.415.584/0001-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/01/2024

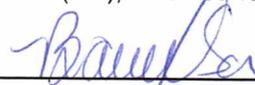
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2656 POSTO DE GASOLINA	Rua - AVENIDA BANDEIRANTES	1238		
30018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Rua - AV. BANDEIRANTES	1238		
31041 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Rua - AV. BANDEIRANTES	1238		
202656	Rua - AVENIDA BANDEIRANTES	1238		

Bandeirantes(PR), 11 de Janeiro de 2024.



Jaqueline Barbosa



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

486  
JD

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032601026-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.415.584/0001-91**  
Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

487  
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 02.415.584/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:04 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **01E7.C9D4.D3D4.A2B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.415.584/0001-91  
**Razão Social:** FIRMINO E SATO LTDA ME  
**Endereço:** AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122303343403128251

Informação obtida em 09/01/2024 14:11:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão n°: 2209196/2024

Expedição: 09/01/2024, às 14:15:51

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.415.584/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

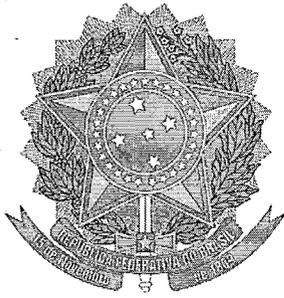
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERGIO SATO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.415.584/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:43:48 do dia 05/01/2024 , com validade até o dia 04/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fraS0OYoPL0LIGbrOcvT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.785.380/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CONFIANCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 2017	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 08:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETARIA DE FINANÇAS

492  
Data: 05/01/2024 11h01min

Número	Validade
5	31/12/2024

## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 05.785.380/0001-30

Para estabelecer na

Rua AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - Bairro CENTRO - CEP: 86360000

Nome fantasia

POSTO CONFIANÇA

Atividades

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA

Horário de funcionamento

Econômico

6304

Início da atividade

12/11/2003

Código de controle

CWKALPAASYZN9M60

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 05 de Janeiro de 2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 05.785.380/0001-30

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/01/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
6304 COMÉRCIO DE COMBUSTI	Rua - AV. EDELINA MENEGHEL RANDO	2017		
31458 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Rua - AV. EDELINA MENEGHEL RANDO	2017		
206304	Rua - AV. EDELINA MENEGHEL RANDO	2017		

Bandeirantes(PR), 5 de Janeiro de 2024.

Jaqueline Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

494  
10

## DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 6304	Nº do Alvará 2896
-------------------	-------------------	----------------------------	----------------------

licença a: A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede

<b>Razão Social:</b> FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
<b>Nome Fantasia:</b> POSTO CONFIANÇA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 05.785.380/0001-30
<b>Endereço:</b> Avenida Edelina Meneghel Rando Nº2017
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade Principal:</b> Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.
<b>Atividade Secundária:</b> Comércio Varejista De Lubrificantes; Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos.

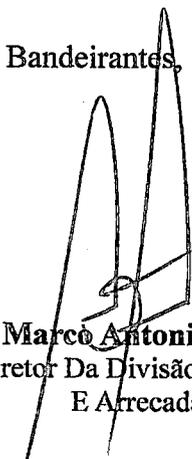
Este documento tem validade até 15/04/2024, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

“Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)”.

Bandeirantes, 15 de agosto de 2023.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



  
Marco Antonio Turim  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 05.785.380/0001-30

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/01/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
6304 COMÉRCIO DE COMBUSTI	Rua - AV. EDELINA MENEGHEL RANDO	2017		
31458 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Rua - AV. EDELINA MENEGHEL RANDO	2017		
206304	Rua - AV. EDELINA MENEGHEL RANDO	2017		

Bandeirantes(PR), 11 de Janeiro de 2024.

Jaqueline Barbosa



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

496  
10

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032581364-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.785.380/0001-30**  
Nome: **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 05.785.380/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:09:33 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **8112.AF31.1E47.A372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.785.380/0001-30  
**Razão Social:** FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122500465451861166

Informação obtida em 05/01/2024 11:07:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão n°: 1068200/2024

Expedição: 05/01/2024, às 11:03:42

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.785.380/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.785.380/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:58:28 do dia 05/01/2024 , com validade até o dia 04/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FYPe8MS491wCaOXOKHIj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.913.818/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POSTO CANAL BATEL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CANAL BATEL</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>6769</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>80.240-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATEL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>redecanal@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3013-1011</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2008</b>
------------------------------------	---

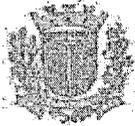
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/01/2024** às **08:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.885.423  
CNPJ: 10.913.818/0001-59  
Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 16:43 do dia 16/11/2023.  
Código de autenticidade da certidão: E4E7D4F6E1034CCB0B6C8B2EB4BF89A332  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

502  
me

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# POSTO CANAL BATEL LTDA #

CNPJ.10.913.818/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de novembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.11.21  
13:32:24 BRST

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 999FF6B1 \*\*\*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

So4  
10

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032625546-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.913.818/0001-59**  
Nome: **POSTO CANAL BATEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA**  
**CNPJ: 10.913.818/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:38:57 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **1C15.B998.01C7.161D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOS  
JOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.913.818/0001-59  
**Razão Social:** POSTO CANAL BATEL LTDA  
**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123101532495945873

Informação obtida em 11/01/2024 08:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.913.818/0001-59  
Certidão nº: 64542045/2023  
Expedição: 16/11/2023, às 13:03:47  
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: POSTO CANAL BATEL LTDA

CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:45:50 do dia 08/01/2024 , com validade até o dia 07/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WRn6EOnB4dKUVpvJykBE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Administração  
Departamento de Compras

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.º

**Wesley Rodrigo Ramos Pires**

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de Chefe de Orçamentos e Pesquisas de Preço, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que foi localizado, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná :<https://compra.gov.br/>, ATA DE REGISTRO DE PREÇO MUNICIPIO: SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR e **LEVANTAMENTO DA ANP: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO** onde verificou que os preços são os praticados no mercado.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são correspondente aos de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2024.

*Andreia Franca*  
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA

CHEFE DE ORÇAMENTOS E PESQUISAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2366	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2366	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	1	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	5000	Litro	R\$ 4,7700	03/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
22500105000322023	03/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Óleo Diesel para a Unidade Armazenadorade Eng. Schmidt da CEAGESP, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	225001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	1	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	25000	Litro	R\$ 4,7700	03/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
22500105000322023	03/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Óleo Diesel para a Unidade Armazenadorade Eng. Schmidt da CEAGESP, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	225001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	1	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	181000	Litro	R\$ 6,1500	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98566105000342023	28/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis diversos para atender as Secretarias Municipais.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	985661	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO SETE IRMAOS LTDA		RAIZEN	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	709000	Litro	R\$ 6,2100	03/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467305004192023	03/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2024, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

<b>Esfera</b> Estadual	<b>UASG</b> 984673	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> POSTO DE COMBUSTIVEIS ENSINAMENTOS DE CRISTO LTDA	<b>Índice e Valor</b> Ata	<b>Marca/modelo</b> DIESEL S-10	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>
		<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	87800	Litro	R\$ 5,2700	03/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705001332023	03/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão, na forma eletrônica, objetivando o fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os Convênios em vigor, durante o exercício de 2024, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários.

<b>Esfera</b> Estadual	<b>UASG</b> 984767	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> AUTO POSTO 3 D DE LEOPOLDINA LTDA	<b>Índice e Valor</b> Ata	<b>Marca/modelo</b> PETROBRAS	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>
		<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200000	Litro	R\$ 6,1500	05/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98089005000662023	05/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Ref.: registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futuras aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) e aditivo Arla 32 para manutenção da Frota Municipal, para os veículos máquinas e equipamentos do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC e seus fundos, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980890	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		Ipiranga	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20000	Litro	R\$ 5,1400	05/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705005492023	05/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para máquinas internas.(MCH)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158137	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO SOUZA LTDA.		Diesel S 500	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	110000	Litro	R\$ 4,8700	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505001852023	07/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para o exercício de 2024
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986835	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PROPRIA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	166540	Litro	R\$ 4,7900	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705001362023	07/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984287	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO IUNES LTDA	litro		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477915 - Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel. Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG 7K	Litro	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 155,7008%
R\$ 4,7100	R\$ 9,1110	R\$ 6,1500	Desvio Padrão: 14,1859
			Maior Preço: R\$ 93,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 5,8666	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
37306606000392023	11/12/2023	1	Objeto: Fornecimento de gasolina, para a frota de veiculos oficiais pertencentes a Superintendência Regional de São Paulo- SRISP).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	373066	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MISSIANY FREIRE FIGUEIREDO	downtown		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	35000	Litro	R\$ 5,6100	08/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13502505000192023	08/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis, gasolina e diesel S10, para abastecimento de veiculos, máquinas agrícolas e geradores de energia, para o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e ônibus para transporte de pessoal da Embrapa Meio Ambiente, situada em Jaguariúna /SP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135025	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 7,2800	08/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19310506000132023	08/12/2023	2	Objeto: Aquisição de combustíveis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	193105	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
S & G PETROLEO LTDA	sheel		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	80000	Litro	R\$ 6,0900	12/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002805000362023	12/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de combustíveis tipo Gasolina, Diesel comum e Diesel - S10 para o abastecimento dos Grupo Geradores e dos veiculos existentes na frota do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	70028	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA		branca	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000000	Litro	R\$ 5,5900	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77130005000462023	11/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Combusti vel Automotivo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	771300	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A		Própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150000	Litro	R\$ 5,9000	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77130005000462023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Combusti vel Automotivo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	771300	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A		Própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	50000	Litro	R\$ 5,8000	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98746705000552023	14/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de combustível: Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987467	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POSTO ELITE LTDA	RAIZEN S.A (SHELL)		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18000	Litro	R\$ 5,7900	13/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92562405000112023	13/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925624	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	GASOLINA COMUM, DE A		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20000	Litro	R\$ 5,9500	12/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905000292023	12/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleodiesel S-10, óleo diesel S500 e gasolina comum para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção na sua sede, no município de Caicó-RN, na obra de recuperação, manutenção e melhoramento da BR- 226/RN, no município de Jucurutu-RN.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160339	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DISLUB COMBUSTIVEIS S.A.	Gasolina Comum tipo		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	487701	Litro	R\$ 5,7600	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98440305000472023	15/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais de Cristais/MG
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984403	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO J.P LTDA		Gasolina Comum	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	18000	Litro	R\$ 7,7000	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92515805000312023	14/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, sob demanda, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), para abastecimento da frota dos veículos do Conselho Federal de Medicina, disponha ainda, de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, a uma distância máxima de 10 km da sede do Conselho Federal de Medicina.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	925158	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA		SHELL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	573250	Litro	R\$ 6,3100	18/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305100912023	18/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) destinados a atender às necessidades das unidades gestoras do Município de Horizonte/CE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	981253	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POSTO DE GASOLINA MARIA DE MATOS LIMITADA	PETROBRAS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 5,5100	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92501005000262023	15/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, para abastecimento dos veículos oficiais em 2024, com entrega sob demanda.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925010	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO VALOR LTDA	ipiranga		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	162567	Litro	R\$ 5,7600	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98440305000472023	15/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais de Cristais/MG
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984403	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO J.P LTDA	Gasolina Comum		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

SJS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - Compras.gov.br	30000	Litro	R\$ 5,2000	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11320605011302023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento estimado de 30.000 (trinta mil) litros de Gasolina Comum e de 75.000 (setenta e cinco mil) litros de Óleo Diesel Combustível B - S10, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, posto CIF, na unidade da INB, localizada no município de Caldas/MG, conforme condições, quantidades e características estabelecidas Termo de Referência. O Edital e suplementos referentes a esta licitação estarão disponíveis no site da INB (www.inb.gov.br /licitacoes).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	113206	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A		Própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150000	Litro	R\$ 5,3000	18/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98092105001842023	18/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo: 8093/2023; Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gasolina comum, óleo diesel S10 com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos e viaturas que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania SEMUSC, e seus órgãos vinculados, a Guarda Municipal e a Defesa Civil de São Luís.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980921	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA		ALE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	350000	Litro	R\$ 5,8100	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11000105000562023	21/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110001	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	1600	Litro	R\$ 5,6900	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15667906003802023	21/12/2023	2	Objeto: Aquisição de COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156679	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
POSTO MAIS LTDA	SEM MARCA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 5,6500	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93006705000142023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustíveis, filtros, lubrificantes e aditivos para a frota de veículos e de óleo diesel para o gerador elétrico da Câmara Municipal de Sertãozinho (SP)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930067	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AUTO POSTO SAO PEDRO DE SERTAOZINHO LTDA	ipiranga		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	131700	Litro	R\$ 6,1000	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98417305000612023	22/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para manutenção das atividades dos veículos e máquinas dos diversos setores deste município.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	984173	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO ITAJURU LTDA		rio branco	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	313098	Litro	R\$ 6,0800	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98164505000442023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caráúbas/Secretarias desta Municipalidade.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	981645	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO CATHAMAX LTDA		IPIRANGA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	225000	Litro	R\$ 5,2700	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98251105000472023	21/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Combustível Destinado para Atender as Necessidades da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Educação e Prefeitura do Município de Paudalho/PE
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	982511	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO ROSA LTDA		GASOLINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA - Compras.gov.br	3500	Litro	R\$ 11,1575	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11470205000132023	27/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, sob demanda, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível), para abastecimento da frota de veículos oficiais e gerador de energia pertencentes à Enap, no âmbito do Distrito Federal, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo ANP (referência de Brasília (DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	114702	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA		shell	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	83842	Litro	R\$ 6,4500	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051505000312023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10).

<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160515	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.		ATEM	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	90000	Litro	R\$ 4,7638	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45437005001162023	28/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, gasolina, para uso dos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	454370	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		SHELL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	350000	Litro	R\$ 5,6100	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98371305000432023	27/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para suprir as demandas dos Fundos e das Secretarias do Município de Maragojipe.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	983713	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
TRAQUETE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		Hora	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2571	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		GASOLINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2571	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		Gasolina	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6856	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.

<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 194075	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		<b>Marca/modelo</b> GASOLINA	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2271	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.

<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 194075	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		<b>Marca/modelo</b> GASOLINA	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2142	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		GASOLINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6856	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2142	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		GASOLINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2142	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		GASOLINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	228000	Litro	R\$ 6,1500	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98566105000342023	28/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis diversos para atender as Secretarias Municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985661	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
POSTO SETE IRMAOS LTDA	RAIZEN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2142	Litro	R\$ 6,3552	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através douso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194075	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	GASOLINA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

520  
10

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10 I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150000	Litro	R\$ 5,8300	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98353905000202023	02/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de combustível próprio, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal de Ibiassucê/BA
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	983539	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO IBIASSUCE LTDA		BANDEIRA BRANCA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11 I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120000	Litro	R\$ 6,2700	29/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98343105000212023	29/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel comum S500 e Óleo Diesel S10 ) de forma parcelada, em posto de combustível próprio, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal de Candiba/BA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	983431	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA		Comum	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12 I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	110000	Litro	R\$ 5,6500	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98464305001322023	28/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Itaguara.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	984643	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO ITACEMA LTDA		Petrobrás	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE DONA INÊS - Compras.gov.br	32000	Litro	R\$ 5,3500	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98201505000392023	02/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustível, com fornecimento contínuo e fracionadono período de 12 (doze) meses para a frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Exercício2024
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	982015	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA		FEDERAL S/A	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	170000	Litro	R\$ 5,9000	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350305000242023	02/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, óleo dieselS10 e óleo diesel S 500) para abastecimento da frota de veículos próprios pela da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa - Ba
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	983503	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO DOM MACEDO COSTA LTDA		Shell	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE DONA INÊS - Compras.gov.br	50000	Litro	R\$ 5,3800	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98201505000382023	02/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis de forma fracionada para a frota de veículos e máquinas desta edilidade, durante o exercício de 2024
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	982015	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA		Federal Energia S/A	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

521  
18

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	223700	Litro	R\$ 5,2200	03/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705001332023	03/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão, na forma eletrônica, objetivando o fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os Convênios em vigor, durante o exercício de 2024, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	984767	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO 3 D DE LEOPOLDINA LTDA		PETROBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100000	Litro	R\$ 5,2600	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98073405000072023	02/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980734	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
IUSSIF PEREIRA ABDUANI		BANDEIRA BRANCA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	160000	Litro	R\$ 5,9100	05/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98089005000662023	05/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Ref.: registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futuras aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) e aditivo Arla 32 para manutenção da Frota Municipal, para os veículos máquinas e equipamentos do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC e seus fundos, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980890	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		Ipiranga	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	780000	Litro	R\$ 5,8300	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45006805001852023	04/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gasolina Comum, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	450068	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A		PRÓPRIA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

CANCELADO

522

10

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2023  
Processo Administrativo Nº 130-2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDSON FACIN  
Data de Publicação: 21/09/2023 15:25:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2023 16:02:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
04/10/2023 11:30:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/10/2023 11:51:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
05/10/2023 09:03:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Fornecedores. Estaremos analisando as propostas e dentro de instantes, daremos início a fase de lances.		
05/10/2023 09:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O início da fase de lances está prevista para ocorrer a partir das 09h15min.		
05/10/2023 09:29:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Fornecedores. Estaremos analisando a documentação do proponente vencedor, após a conclusão estaremos, abrindo prazo para a manifestação de recurso, caso desejem.		
05/10/2023 09:42:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para manifestação da intenção de recursos, lembrando que este prazo é de 30 (trinta) minutos, conforme item 13 do edital.		
05/10/2023 10:16:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito ao proponente vencedor o envio da proposta ajustada, no prazo máximo de 03 (três) horas, conforme item 12 do edital, lembrando que o não encaminhamento, acarretará em desclassificação e eventual aplicação de penalidades.		
05/10/2023 10:49:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP adicionou o arquivo 531738a2be554ee08620dc0ffcdf0800.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Estrada	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 17.500	Valor Unit.: 5,64		Valor Total: 98.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	035	18.165.161/0001-09	5,65	5,64		Sim
2 GT PETRO COMERCIO DE	043	04.213.814/0001-65	5,65	5,65	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2023 15:25:54	PUBLICADO
21/09/2023 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/10/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR

CANCELADO

CANCELADO

05/10/2023 09:15:58	DISPUTA		
05/10/2023 09:15:58	LANCE	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 035)	5,65
05/10/2023 09:15:58	LANCE	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	5,65
05/10/2023 09:17:01	LANCE	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 035)	5,64
05/10/2023 09:25:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			
05/10/2023 09:25:58	HABILITAÇÃO		
05/10/2023 09:42:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/10/2023 10:12:38	EM ADJUDICAÇÃO		
05/10/2023 11:05:43	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: LITRO	Marca: Estrada	Modelo:
Descrição: DIESEL S10			
Quantidade: 17.500	Valor Unit.: 6,28	Valor Total: 109.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	108 18.165.161/0001-09	6,29	6,28		Sim
2 GT PETRO COMERCIO DE	145 04.213.814/0001-65	6,29	6,29	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2023 15:25:54	PUBLICADO		
21/09/2023 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/10/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/10/2023 09:15:58	DISPUTA		
05/10/2023 09:15:58	LANCE	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 108)	6,29
05/10/2023 09:15:58	LANCE	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	6,29
05/10/2023 09:17:09	LANCE	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 108)	6,28
05/10/2023 09:25:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			
05/10/2023 09:25:58	HABILITAÇÃO		
05/10/2023 09:42:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/10/2023 10:12:38	EM ADJUDICAÇÃO		
05/10/2023 11:05:43	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CANCELADO

523  
10

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR

Item: 3      Unidade: LITRO      Marca: Estrada      Modelo:  
Descrição: DIESEL COMUM P 5 S500  
Quantidade: 11.000      Valor Unit.: 6,18      Valor Total: 67.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	107	18.165.161/0001-09	6,19	6,18		Sim
2 GT PETRO COMERCIO DE	057	04.213.814/0001-65	6,19	6,19	0,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2023 15:25:54	PUBLICADO				
21/09/2023 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/10/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/10/2023 09:15:59	DISPUTA				
05/10/2023 09:15:59	LANCE	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)			6,19
05/10/2023 09:15:59	LANCE	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 057)			6,19
05/10/2023 09:16:50	LANCE	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)			6,18
05/10/2023 09:25:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.					
05/10/2023 09:25:59	HABILITAÇÃO				
05/10/2023 09:42:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
05/10/2023 10:12:38	EM ADJUDICAÇÃO				
05/10/2023 11:05:43	ADJUDICADO				

*Edson Facin*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: EDSON FACIN

*Aldoir Zampiva*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALDOIR ZAMPIVA

*Renata de Lima Barbosa Gregory*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU  
SAO PEDRO DO IGUAÇU-PR

523  
f  
CANCELADO

Handwritten signature or initials.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL  
 COMBUSTÍVEL: TODOS  
 TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	POSTOS	FADE DE ME	MÉDIO REI	PADRÃO	REMÍNIMO	RIMÁXIMO	RE: VARIAÇÃO	REVENDI
31/12/2023	06/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	4,01	0,272	3,75	4,49	0,068	
31/12/2023	06/01/2024	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	4,07	0,386	3,85	5,19	0,095	
31/12/2023	06/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	38	R\$/l	3,36	0,143	3,15	3,69	0,042	
31/12/2023	06/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,84	0,064	4,79	4,92	0,013	
31/12/2023	06/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO	38	R\$/l	3,55	0,143	3,29	3,75	0,040	
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	3,09	0,144	2,97	3,49	0,047	
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	2,95	0,035	2,87	2,99	0,012	
31/12/2023	06/01/2024	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	42	R\$/l	3,96	0,048	3,85	4,09	0,012	
31/12/2023	06/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	4,16	0,331	3,79	4,68	0,080	
31/12/2023	06/01/2024	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	47	R\$/l	4,31	0,302	3,92	4,99	0,070	
31/12/2023	06/01/2024	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	2,79	0,000	2,79	2,79	0,000	
31/12/2023	06/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,68	0,044	3,65	3,79	0,012	
31/12/2023	06/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,66	0,166	3,49	3,99	0,045	
31/12/2023	06/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	36	R\$/l	4,28	0,130	4,15	4,79	0,030	
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	4,33	0,227	3,98	4,89	0,052	
31/12/2023	06/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,85	0,063	3,73	3,96	0,016	
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	4,27	0,360	3,85	4,99	0,084	
31/12/2023	06/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,88	0,248	4,61	5,25	0,051	
31/12/2023	06/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	24	R\$/l	3,64	0,154	3,51	4,19	0,042	
31/12/2023	06/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,70	0,104	4,49	4,79	0,022	
31/12/2023	06/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	66	R\$/l	3,81	0,248	3,54	5,19	0,065	
31/12/2023	06/01/2024	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	29	R\$/l	4,01	0,073	3,94	4,19	0,018	
31/12/2023	06/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,89	0,144	3,75	4,27	0,037	
31/12/2023	06/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	190	R\$/l	3,32	0,478	2,79	4,99	0,144	
31/12/2023	06/01/2024	PIAUI	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	27	R\$/l	3,98	0,092	3,87	4,19	0,023	
31/12/2023	06/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,09	0,436	3,59	4,99	0,107	
31/12/2023	06/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,38	0,288	4,98	5,80	0,053	
31/12/2023	06/01/2024	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,92	0,516	5,47	6,89	0,087	
31/12/2023	06/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	34	R\$/l	5,61	0,213	5,19	6,29	0,038	
31/12/2023	06/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,98	0,053	5,92	6,15	0,009	
31/12/2023	06/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l	5,56	0,200	5,19	6,29	0,036	
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l	5,40	0,232	5,07	5,89	0,043	
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,67	0,210	5,37	5,99	0,037	
31/12/2023	06/01/2024	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	34	R\$/l	6,15	0,159	5,85	6,39	0,026	

525  
10

31/12/2023	06/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	5,77	0,294	5,39	6,28	0,051
31/12/2023	06/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l	6,13	0,154	5,89	6,49	0,025
31/12/2023	06/01/2024	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
31/12/2023	06/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,62	0,081	5,46	5,75	0,014
31/12/2023	06/01/2024	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,71	0,040	5,69	5,76	0,007
31/12/2023	06/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,64	0,143	5,49	5,99	0,025
31/12/2023	06/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA	32	R\$/l	5,80	0,147	5,65	5,99	0,025
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	5,97	0,113	5,76	6,19	0,019
31/12/2023	06/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,64	0,115	5,55	5,85	0,020
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	35	R\$/l	5,59	0,212	5,19	5,99	0,038
31/12/2023	06/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	6,54	0,089	6,47	6,75	0,014
31/12/2023	06/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	21	R\$/l	5,24	0,140	5,07	5,59	0,027
31/12/2023	06/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	6,67	0,079	6,54	6,83	0,012
31/12/2023	06/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	79	R\$/l	5,76	0,375	5,15	6,79	0,065
31/12/2023	06/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	29	R\$/l	5,88	0,215	5,64	6,39	0,037
31/12/2023	06/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,17	0,249	4,95	5,69	0,048
31/12/2023	06/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	191	R\$/l	5,88	0,673	4,89	8,69	0,114
31/12/2023	06/01/2024	PIAUI	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	24	R\$/l	5,48	0,201	5,06	5,89	0,037
31/12/2023	06/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,57	0,230	5,26	5,94	0,041
31/12/2023	06/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,20	0,250	4,98	5,60	0,048
31/12/2023	06/01/2024	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,28	0,273	5,13	6,29	0,052
31/12/2023	06/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	39	R\$/l	5,35	0,188	5,09	5,99	0,035
31/12/2023	06/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,89	0,008	5,89	5,92	0,001
31/12/2023	06/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	50	R\$/l	5,44	0,199	5,07	5,89	0,037
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,18	0,094	5,05	5,49	0,018
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,45	0,128	5,23	5,69	0,023
31/12/2023	06/01/2024	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	47	R\$/l	5,96	0,055	5,85	6,19	0,009
31/12/2023	06/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,62	0,251	5,29	5,99	0,045
31/12/2023	06/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	46	R\$/l	5,97	0,026	5,89	5,99	0,004
31/12/2023	06/01/2024	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	1	R\$/l	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
31/12/2023	06/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,48	0,039	5,45	5,59	0,007
31/12/2023	06/01/2024	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,45	0,078	5,40	5,69	0,014
31/12/2023	06/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,42	0,048	5,39	5,49	0,009
31/12/2023	06/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	40	R\$/l	5,72	0,096	5,48	5,99	0,017
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,92	0,107	5,64	5,99	0,018
31/12/2023	06/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	13	R\$/l	5,59	0,086	5,53	5,79	0,015
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	35	R\$/l	5,42	0,130	5,09	5,69	0,024
31/12/2023	06/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,48	0,046	6,38	6,59	0,007
31/12/2023	06/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	23	R\$/l	5,10	0,047	5,07	5,19	0,009
31/12/2023	06/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	6,63	0,060	6,54	6,69	0,009
31/12/2023	06/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	72	R\$/l	5,51	0,283	5,09	6,49	0,051
31/12/2023	06/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	29	R\$/l	5,70	0,084	5,64	5,99	0,015
31/12/2023	06/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,97	0,095	4,77	5,19	0,019
31/12/2023	06/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	184	R\$/l	5,53	0,615	4,69	7,59	0,111

526  
10

31/12/2023	06/01/2024	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	27	R\$/l	5,19	0,135	4,96	5,58	0,026
31/12/2023	06/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,34	0,111	5,24	5,49	0,021
31/12/2023	06/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	GLP	20	R\$/13kg	96,64	5,367	87,99	110,00	0,056
31/12/2023	06/01/2024	PARA	BELEM	GLP	33	R\$/13kg	101,45	8,213	89,99	120,00	0,081
31/12/2023	06/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP	31	R\$/13kg	100,86	12,821	84,99	129,00	0,127
31/12/2023	06/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GLP	29	R\$/13kg	129,37	5,766	120,00	140,00	0,045
31/12/2023	06/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	48	R\$/13kg	93,01	5,024	79,99	99,99	0,054
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP	16	R\$/13kg	101,49	6,993	90,00	118,00	0,069
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GLP	20	R\$/13kg	108,94	11,326	87,00	134,00	0,104
31/12/2023	06/01/2024	PARANA	CURITIBA	GLP	10	R\$/13kg	89,36	7,186	80,00	100,00	0,080
31/12/2023	06/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP	8	R\$/13kg	115,50	3,891	110,00	120,00	0,034
31/12/2023	06/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GLP	29	R\$/13kg	96,45	6,075	84,99	111,00	0,063
31/12/2023	06/01/2024	GOIAS	GOIANIA	GLP	1	R\$/13kg	102,00	0,000	102,00	102,00	0,000
31/12/2023	06/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP	32	R\$/13kg	102,62	9,749	79,99	110,00	0,095
31/12/2023	06/01/2024	AMAPA	MACAPA	GLP	18	R\$/13kg	113,50	7,123	103,00	128,00	0,063
31/12/2023	06/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	GLP	33	R\$/13kg	93,75	6,006	84,99	110,00	0,064
31/12/2023	06/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GLP	84	R\$/13kg	122,78	6,129	112,00	142,00	0,050
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	22	R\$/13kg	99,09	10,341	85,00	128,00	0,104
31/12/2023	06/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	GLP	19	R\$/13kg	120,84	4,787	110,00	130,00	0,040
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP	1	R\$/13kg	99,00	0,000	99,00	99,00	0,000
31/12/2023	06/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP	33	R\$/13kg	110,81	6,710	95,00	125,00	0,061
31/12/2023	06/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP	19	R\$/13kg	82,78	5,163	78,00	100,00	0,062
31/12/2023	06/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	GLP	33	R\$/13kg	113,93	6,745	100,00	127,00	0,059
31/12/2023	06/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GLP	38	R\$/13kg	94,79	7,230	83,50	117,00	0,076
31/12/2023	06/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GLP	15	R\$/13kg	107,79	9,543	90,00	123,00	0,089
31/12/2023	06/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	GLP	35	R\$/13kg	94,82	5,017	79,99	114,99	0,053
31/12/2023	06/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GLP	62	R\$/13kg	105,73	9,280	79,99	123,00	0,088
31/12/2023	06/01/2024	PIAUI	TERESINA	GLP	33	R\$/13kg	93,48	5,119	84,99	105,00	0,055
31/12/2023	06/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GLP	9	R\$/13kg	93,77	5,450	85,00	105,00	0,058
31/12/2023	06/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	GNV	5	R\$/m³	5,11	0,066	5,07	5,19	0,013
31/12/2023	06/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GNV	3	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
31/12/2023	06/01/2024	PARANA	CURITIBA	GNV	3	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
31/12/2023	06/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GNV	2	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
31/12/2023	06/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GNV	11	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
31/12/2023	06/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GNV	2	R\$/m³	4,59	0,184	4,46	4,72	0,040
31/12/2023	06/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	GNV	5	R\$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
31/12/2023	06/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GNV	1	R\$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV	4	R\$/m³	4,78	0,006	4,78	4,79	0,001
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GNV	7	R\$/m³	4,37	0,260	4,06	4,69	0,060
31/12/2023	06/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GNV	9	R\$/m³	4,24	0,000	4,24	4,24	0,000
31/12/2023	06/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GNV	20	R\$/m³	4,36	0,257	3,99	4,97	0,059
31/12/2023	06/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GNV	9	R\$/m³	4,19	0,039	4,14	4,29	0,009
31/12/2023	06/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GNV	18	R\$/m³	4,20	0,259	3,89	4,90	0,062
31/12/2023	06/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GNV	3	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000

527

R

31/12/2023	06/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,71	0,335	5,47	6,19	0,059
31/12/2023	06/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL	12	R\$/l	6,63	0,059	6,59	6,78	0,009
31/12/2023	06/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL	15	R\$/l	5,89	0,269	5,48	6,39	0,046
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	11	R\$/l	5,77	0,134	5,65	6,09	0,023
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO	GUIABA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,93	0,158	5,72	6,19	0,027
31/12/2023	06/01/2024	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,74	0,468	5,39	6,89	0,081
31/12/2023	06/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,58	0,075	5,53	5,69	0,014
31/12/2023	06/01/2024	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,42	0,610	6,00	7,32	0,095
31/12/2023	06/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,44	0,071	5,39	5,49	0,013
31/12/2023	06/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL	22	R\$/l	6,05	0,140	5,99	6,39	0,023
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,11	0,148	5,89	6,25	0,024
31/12/2023	06/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL	10	R\$/l	5,72	0,231	5,39	6,00	0,040
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,88	0,160	5,65	5,99	0,027
31/12/2023	06/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	10	R\$/l	6,39	0,226	5,97	6,84	0,035
31/12/2023	06/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL	13	R\$/l	6,98	0,094	6,90	7,20	0,013
31/12/2023	06/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,14	0,206	5,87	6,47	0,033
31/12/2023	06/01/2024	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,58	0,000	5,58	5,58	0,000
31/12/2023	06/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,49	0,158	5,35	5,79	0,029
31/12/2023	06/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL	26	R\$/l	5,85	0,321	5,49	6,99	0,055
31/12/2023	06/01/2024	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL	15	R\$/l	5,99	0,293	5,59	6,64	0,049
31/12/2023	06/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,95	0,269	5,64	6,28	0,045
31/12/2023	06/01/2024	PARA	BELEM	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	5,67	0,488	5,35	6,99	0,086
31/12/2023	06/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL S10	20	R\$/l	5,97	0,219	5,65	6,39	0,037
31/12/2023	06/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	6,69	0,044	6,63	6,81	0,007
31/12/2023	06/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10	20	R\$/l	5,97	0,209	5,58	6,38	0,035
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,80	0,147	5,59	6,09	0,025
31/12/2023	06/01/2024	MATO GROSSO	GUIABA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,97	0,179	5,73	6,29	0,030
31/12/2023	06/01/2024	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	32	R\$/l	5,95	0,301	5,59	6,99	0,051
31/12/2023	06/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,15	0,284	5,79	6,59	0,046
31/12/2023	06/01/2024	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	36	R\$/l	5,92	0,284	5,29	6,49	0,048
31/12/2023	06/01/2024	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,69	0,000	5,69	5,69	0,000
31/12/2023	06/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	5,74	0,120	5,58	5,99	0,021
31/12/2023	06/01/2024	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,47	0,655	6,00	7,89	0,101
31/12/2023	06/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,51	0,220	5,19	5,89	0,040
31/12/2023	06/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL S10	32	R\$/l	6,11	0,198	5,99	6,59	0,032
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	6,24	0,148	5,99	6,49	0,024
31/12/2023	06/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	5,74	0,376	5,39	6,55	0,066
31/12/2023	06/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	5,99	0,206	5,65	6,29	0,034
31/12/2023	06/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	17	R\$/l	6,40	0,249	5,99	6,94	0,039
31/12/2023	06/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL S10	19	R\$/l	5,69	0,117	5,49	5,89	0,021
31/12/2023	06/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	7,02	0,081	6,98	7,20	0,012
31/12/2023	06/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	38	R\$/l	6,10	0,377	5,59	7,69	0,062
31/12/2023	06/01/2024	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL S10	20	R\$/l	5,90	0,340	5,44	6,67	0,058
31/12/2023	06/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10	22	R\$/l	5,52	0,149	5,29	5,99	0,027

228  
01

31/12/2023	06/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	119	R\$/l	6,12	0,581	5,37	8,52	0,095
31/12/2023	06/01/2024	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10	19	R\$/l	6,07	0,276	5,64	6,69	0,045
31/12/2023	06/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,40	0,672	5,79	7,79	0,105

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	2366	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
1940750500062023	28/12/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	2366	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
1940750500062023	28/12/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	7571	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	7571	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2508	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194075	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2839	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194075	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	OLÉO DIESEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2839	Litro	R\$ 7,5873	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	350000	Litro	R\$ 5,8800	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98836905001292023	27/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Ref.: O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum filtrada, diesel S10, diesel comum e ARLA), para as máquinas e equipamentos do MUNICÍPIO DE TURVO/SC e seus fundos, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	988369	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO DAMINELLI LTDA		Petrobras	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300000	Litro	R\$ 5,7400	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98371305000432023	27/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para suprir as demandas dos Fundos e das Secretarias do Município de Maragojipe.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	983713	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
TRAQUETE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Hora		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	101000	Litro	R\$ 6,4800	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98417305000612023	22/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para manutenção das atividades dos veículos e máquinas dos diversos setores deste município.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	984173	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POSTO C KISSABE LTDA	SADA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	61542	Litro	R\$ 6,3900	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98164505000442023	22/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretarias desta Municipalidade.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	981645	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO CATHAMAX LTDA	IPIRANGA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 6,2900	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15667906003802023	21/12/2023	3	Objeto: Aquisição de COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	156679	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO MAIS LTDA		SEM MARCA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - Compras.gov.br	97500	Litro	R\$ 5,9240	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11320605011282023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento estimado de 97.500 mil litros de óleo diesel comum S-500, de forma parcelada, para o período de 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 1 período de 24 meses, totalizando o fornecimento estimado de 195.000 mil litros de óleo diesel comum S-500, posto CIF nas Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Fazenda Cachoeira S/N, Zona Rural, Caetité/BA, em conformidade com o Termo de Referência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	113206	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO SAMAPE LTDA		DIVERSOS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - Compras.gov.br	75000	Litro	R\$ 5.9800	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11320605011302023	19/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento estimado de 30.000 (trinta mil) litros de Gasolina Comum e de 75.000 (setenta e cinco mil) litros de Óleo Diesel Combustível B - S10, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, posto CIF na unidade da INB, localizada no município de Caldas/MG, conforme condições, quantidades e características estabelecidas Termo de Referência. O Edital e suplementos referentes a esta licitação estarão disponíveis no site da INB (www.inb.gov.br /licitacoes).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	113206	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A		Própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	148407	Litro	R\$ 6,0700	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98440305000472023	15/12/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais de Cristais/MG
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984403	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO AGLÉ LTDA		Óleo Diesel Uso: Aut	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	445228	Litro	R\$ 6,0700	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98440305000472023	15/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais de Cristais/MG
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984403	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO AGLÉ LTDA		Óleo Diesel Uso: Aut	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200000	Litro	R\$ 6,2700	12/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905000292023	12/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleodiesel S-10, óleo diesel S500 e gasolina comum para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção na sua sede, no município de Caicó-RN, na obra de recuperação, manutenção e melhoramento da BR- 226/RN, no município de Jucurutu-RN.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160339	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DISLUB COMBUSTIVEIS S.A.		Óleo Diesel S10	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	112000	Litro	R\$ 5,2900	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705001362023	07/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984287	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO IUNES LTDA		litro	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 6,1100	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842606000442023	07/12/2023	2	Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento de máquinas agrícolas do IFESCampus Santa Teresa
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158426	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		PETROLEO BRASILEIRO	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30000	Litro	R\$ 5,8900	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503605000382023	06/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação/aquisição de "Combustível para frota de veículos e máquinas agrícolas" da Embrapa Arroz e Feijão.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135036	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		PROPRIA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	70000	Litro	R\$ 5,9400	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13502405000152023	04/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de combustíveis, sendo: etanol hidratado combustível, gasolina comum e óleo diesel S-500, para abastecimentoda frota de veículos, máquinas agrícolas e ônibus da Embrapa Pecuária Sudeste, para atendimento das demandas do exercício de 2024, através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico Menor Preço Por Lote conforme disposições do Termo de Referência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135024	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	27290	Litro	R\$ 4,7100	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15500905001002023	04/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustíveis, Aferidos por Litro/KG Consumido, paraabastecer a Frota de Veículos Oficiais, os Geradores de Energia das Áreas Críticas do HUB e demais necessidades do Hospital Universitário de Brasília, referente ao Pregão 100/2023.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155009	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA		DIESEL S500 COMUM	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 5,9000	29/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b> 15590206000852023	<b>Comprado em</b> 29/11/2023	<b>Nº do Item</b> 1	<b>Objeto da Compra</b> Objeto: Aquisição de óleo diesel.
<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 155902	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Dispensa
<b>Fornecedor</b> MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		<b>Marca/modelo</b> Multipetro	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> -	<b>Edital</b> -	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33		INSTITUTO DE TRANSITO DE FOZ IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 6,1700	27/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b> 92829405000112023	<b>Comprado em</b> 27/11/2023	<b>Nº do Item</b> 3	<b>Objeto da Compra</b> Objeto: Pregão Eletrônico - A seleção de proposta para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s10 e diesel comum) para abastecimento dos equipamentos e dos veículos de uso e existentes na frota do FozTRANS e outros que, porventura, venham a ser adquiridos, locados ou requisitados, para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
<b>Esfera</b> Municipal	<b>UASG</b> 928294	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> AUTO POSTO MORENITAS LTDA		<b>Marca/modelo</b> Stang	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> -	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2800	Litro	R\$ 6,1900	22/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b> 11320506006722023	<b>Comprado em</b> 22/11/2023	<b>Nº do Item</b> 1	<b>Objeto da Compra</b> Objeto: OÍEO DIESEL B S500
<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 113205	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Dispensa
<b>Fornecedor</b> POSTO SERRANO LTDA		<b>Marca/modelo</b> Conf. orçamento	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> -	<b>Edital</b> -	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	55000	Litro	R\$ 5,9200	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010805001852023	17/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de óleo diesel para geradores alocados nos prédios vinculados à Coordenação de Infraestrutura de Dados e Supercomputação (COIDS) do INPE de Cachoeira Paulista SP.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240108	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A		Refinaria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50000	Litro	R\$ 6,0200	14/11/2023	Sim.

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503105000252023	14/11/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e lubrificante para a frota de veículos e máquinas agrícola da Embrapa Clima Temperado
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135031	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA		IPIRANGA/PETROBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60000	Litro	R\$ 6.1700	10/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501305000302023	10/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecimento (nos postos) dos veículos da Embrapa Tabuleiros Costeiros (SEDE), pelo período previsto de 12 meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135013	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SHELL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	171591	Litro	R\$ 6.5800	07/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98006005000212023	07/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 171.591 litros de Óleo S-10 para abastecimento de equipamentos para recuperação de 171.848 metros de estradas vicinais, no Município de Placas/PA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980060	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	EQUADOR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22000000	Litro	R\$ 6,6500	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77130005000442023	31/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Óleo Combustível Marítimo para Turbina.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	771300	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
VIBRA ENERGIA S.A	VIBRA ENERGIA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	40000	Litro	R\$ 6.1300	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756105000312023	30/10/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes a frota do município de Formosa do Oeste PR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987561	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MOREIRA & PAULA LTDA		PONTUAL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	160000	Litro	R\$ 6.1300	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756105000312023	30/10/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes a frota do município de Formosa do Oeste PR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987561	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MOREIRA & PAULA LTDA		PONTUAL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	56000	Litro	R\$ 6.0200	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756105000312023	30/10/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes a frota do município de Formosa do Oeste PR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987561	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO BCA FORMOSA LTDA		bandeira branca	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 56,2400	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16039206001332023	23/10/2023	5	Objeto: Filtro óleo, filtro alimentação combustível, filtro polene, junta tampa esvaziamento motor, óleo total quartz 0W30, E filtro ar, vela de ignição automível. Atentar ao termo de referência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160392	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DIJON COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 6,2500	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606002272023	23/10/2023	1	Objeto: Aquisição de óleo diesel B S500 comum,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240106	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	sem marca		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45 I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3834	Litro	R\$ 6,3300	20/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46139805000142023	20/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Candiba (BA), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	461398	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO NOVA ESPERANCA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		PETROBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46 I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Litro	R\$ 93,0000	20/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16039906000922023	20/10/2023	1	Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de veículos para atender demanda do Setor de Manutenção e Transporte do Hospital Militar de Área de Porto Alegre.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160399	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PROENCA CARVALHO & CIA LTDA		sm	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 5,9800	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98630906010572023	19/10/2023	1	Objeto: Contratação de posto de combustível, para abastecimento da frota municipal, haja vista que o Posto de Combustível da Ata de Registro de Preços nº 108/2022, encontra-se sem energia(conforme e-mail anexo a esta solicitação), impossibilitando o abastecimento, pelo período aproximado de 03 (dias) dias ou até a volta da energia.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986309	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO F.M. LTDA	IPIRANGA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	179674	Litro	R\$ 5,8700	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905000712023	18/10/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	985499	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	S500		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461548 - Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/K	Litro	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 4,8200	R\$ 6,6464	R\$ 6,2300
Coeficiente de Variação: 18,3754%		
Desvio Padrão: 1,2213		
Maior Preço: R\$ 12,3263		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	215048	Litro	R\$ 6,1400	05/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087005000942023	05/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e administração do fornecimento, com entrega parcelada, gerenciamento do fornecimento DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina e Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná, inclusive locados.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	980870	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO CAROLINE LTDA		Ipiranga	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	71683	Litro	R\$ 6.1400	05/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087005000942023	05/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e administração do fornecimento, com entrega parcelada, gerenciamento do fornecimento DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina e Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná, inclusive locados.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	980870	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
E.S.TORO & CIA LTDA		DIESEL S10	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	247000	Litro	R\$ 5,3700	03/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476705001332023	03/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão, na forma eletrônica, objetivando o fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os Convênios em vigor, durante o exercício de 2024, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	984767	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO 3 D DE LEOPOLDINA LTDA		PETROBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	240000	Litro	R\$ 6,9500	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98073405000072023	02/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980734	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
IUSSIF PEREIRA ABDUANI		BANDEIRA BRANCA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE DONA INÊS - Compras.gov.br	45000	Litro	R\$ 5,9900	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98201505000392023	02/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustível, com fornecimento contínuo e fracionado no período de 12 (doze) meses para a frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Exercício 2024
<b>Esfera</b> Municipal	<b>UASG</b> 982015	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA		<b>Marca/modelo</b> FEDERAL S/A	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> -	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100000	Litro	R\$ 5,6900	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350305000242023	02/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S 500) para abastecimento da frota de veículos próprios pela da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa - Ba
<b>Esfera</b> Estadual	<b>UASG</b> 983503	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> AUTO POSTO DOM MACEDO COSTA LTDA		<b>Marca/modelo</b> Shell	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50000	Litro	R\$ 6,2100	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98353905000202023	02/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de combustível próprio, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal de Ibiassucê/BA
<b>Esfera</b> Estadual	<b>UASG</b> 983539	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> AUTO POSTO IBIASSUCE LTDA		<b>Marca/modelo</b> BANDEIRA BRANCA	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> -	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	742000	Litro	R\$ 6,2900	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98566105000342023	28/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis diversos para atender as Secretarias Municipais.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	985661	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POSTO SETE IRMAOS LTDA	RAIZEN		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2250	Litro	R\$ 8,1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2250	Litro	R\$ 8,1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2250	Litro	R\$ 8,1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

340

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2250	Litro	R\$ 8,1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	7200	Litro	R\$ 8,1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	7200	Litro	R\$ 8.1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através de uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2385	Litro	R\$ 8.1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através de uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		ÓLEO DIESEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2701	Litro	R\$ 8,1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2701	Litro	R\$ 8,1931	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407505000062023	28/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada on line e mediante convênio pela futura contratada com postos de combustíveis em todo o Estado do Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	194075	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	ÓLEO DIESEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	150000	Litro	R\$ 5,9800	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98836905001292023	27/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Ref.: O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum filtrada, diesel S10, diesel comum e ARLA), para as máquinas e equipamentos do MUNICÍPIO DE TURVO/SC e seus fundos, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	988369	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO DAMINELLI LTDA		Petrobras	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA - Compras.gov.br	2500	Litro	R\$ 12,3263	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11470205000132023	27/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, sob demanda, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível), para abastecimento da frota de veículos oficiais e gerador de energia pertencentes à Enap, no âmbito do Distrito Federal, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo ANP (referência de Brasília (DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	114702	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA		shell	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77000	Litro	R\$ 6,4900	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034305000382023	27/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Óleo Diesel S-10, constantes na Tabela ANP, com base no maior desconto percentual como critério de julgamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160343	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
F P COMBUSTIVEIS LTDA	ÓLEO DIESEL S10, DE		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	189000	Litro	R\$ 6,2400	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051505000312023	22/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160515	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.	ATEM		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	478228	Litro	R\$ 5,8700	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98164505000442023	22/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretarias desta Municipalidade.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	981645	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO CATHAMAX LTDA	IPIRANGA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	900	Litro	R\$ 6,4900	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15667906003802023	21/12/2023	4	Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	156679	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POSTO MAIS LTDA	SEM MARCA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	4000	Litro	R\$ 7,9500	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92515805000312023	14/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, sob demanda, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), para abastecimento da frota dos veículos do Conselho Federal de Medicina, disponha ainda, de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, a uma distância máxima de 10 km da sede do Conselho Federal de Medicina.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	925158	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	SHELL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	150000	Litro	R\$ 6,1700	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98746705000552023	14/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de combustível: Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987467	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POSTO ELITE LTDA	RAIZEN S.A (SHELL)		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	150000	Litro	R\$ 5,9600	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98746705000552023	14/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de combustível: Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10.
<b>Esfera</b> Municipal	<b>UASG</b> 987467	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> POSTO ELITE LTDA		<b>Marca/modelo</b> RAIZEN S.A (SHELL)	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	420000	Litro	R\$ 6,1900	12/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905000292023	12/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleodiesel S-10, óleo diesel S500 e gasolina comum para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção na sua sede, no município de Caicó-RN, na obra de recuperação, manutenção e melhoramento da BR- 226/RN, no município de Jucurutu-RN.
<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 160339	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> DISLUB COMBUSTIVEIS S.A.		<b>Marca/modelo</b> Óleo Diesel S10	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24000	Litro	R\$ 6,1900	12/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905000292023	12/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleodiesel S-10, óleo diesel S500 e gasolina comumpara atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção na sua sede, no município de Caicó-RN, na obra de recuperação, manutenção e melhoramento da BR- 226/RN, no município de Jucurutu-RN.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160339	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DISLUB COMBUSTIVEIS S.A.	Óleo Diesel S10		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300000	Litro	R\$ 6,2000	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77130005000462023	11/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustível Automotivo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	771300	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	Própria		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6000000	Litro	R\$ 6,0600	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77130005000462023	11/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustível Automotivo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	771300	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	Própria		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31		ESTADO.DE SAO PAULO - Compras.gov.br	460000	Litro	R\$ 5.1700	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505001852023	07/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para o exercício de 2024
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986835	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PRÓPRIA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	334500	Litro	R\$ 5.3600	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705001362023	07/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984287	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO IUNES LTDA	litro		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120000	Litro	R\$ 5.8900	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503605000382023	06/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação/aquisição de "Combustível para frota de veículos e máquinas agrícolas" da Embrapa Arroz e Feijão.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135036	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	PROPRIA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70000	Litro	R\$ 6,4900	05/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034305000342023	05/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição combustivel na Tabela ANP, com base no maior desconto percentual como critério de julgamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 160343	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> DISLUB COMBUSTIVEIS S.A.		<b>Marca/modelo</b> Óleo Diesel S10	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300000	Litro	R\$ 6,8000	05/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034305000342023	05/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição combustivel na Tabela ANP, com base no maior desconto percentual como critério de julgamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 160343	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> DISLUB COMBUSTIVEIS S.A.		<b>Marca/modelo</b> Óleo Diesel S10	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 4,8200	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15500905001002023	04/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustíveis, Aferidos, por Litro/KG Consumido, para abastecer a Frota de Veículos Oficiais, os Geradores de Energia das Áreas Críticas do HUB e demais necessidades do Hospital Universitário de Brasília, referente ao Pregão 100/2023.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155009	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA		DIESEL S10	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	5000	Litro	R\$ 6,3900	01/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38934205000072023	01/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para: abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para uso dos veículos oficiais do Coren-SE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	389342	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	5400	Litro	R\$ 5,3480	01/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460705000052023	01/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum e diesel S10, a fim de atender às necessidades de utilização dos veículos da frota oficial da Superintendência Estadual do IBGE no Amapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	114607	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		Próprio	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	INSTITUTO DE TRANSITO DE FOZ IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 6,3700	27/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92829405000112023	27/11/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - A seleção de proposta para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s10 e diesel comum) para abastecimento dos equipamentos e dos veículos de uso e existentes na frota do FozTRANS e outros que, porventura, venham a ser adquiridos, locados ou requisitados, para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	928294	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO MORENITAS LTDA		Stang	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8000	Litro	R\$ 6,3200	22/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503005000122023	22/11/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de tanques de combustível aéreos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135030	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A	IPIRANGA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	110040	Litro	R\$ 6,8000	22/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98049105000102023	22/11/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980491	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA	SHEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	330120	Litro	R\$ 6,8000	22/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98049105000102023	22/11/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980491	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA	SHEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100000	Litro	R\$ 6,1600	14/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503105000252023	14/11/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e lubrificante para a frota de veículos e máquinas agrícola da Embrapa Clima Temperado

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135031	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PETROFFACIL COMBUSTIVEIS LTDA	VIBRA ENERGIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	71703	Litro	R\$ 5,9800	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98778905000672023	09/11/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), em redes de postos de combustíveis credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para abastecimento dos equipamentos, veículos e maquinários que compõem a frota municipal de Primeiro de Maio/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987789	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MOREIRA & MOREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	DIESEL COMUM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10000	Litro	R\$ 5,9500	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800606003572023	31/10/2023	1	Objeto: Óleo diesel S-10

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168006	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA	Não indicada

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 5,7600	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98832305000502023	27/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Ref.: O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum filtrada, diesel S10 e arla) para os veículos do 2º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PASSO DE TORRES/SC, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Edital e anexos.

<b>Esfera</b> Estadual	<b>UASG</b> 988323	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> MARVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	<b>Marca/modelo</b> BRANCA	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000000	Litro	R\$ 6,2200	25/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16006905000142023	25/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível automotivo

<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 160069	<b>Forma</b> SISRP	<b>Modalidade</b> Pregão
<b>Fornecedor</b> VIBRA ENERGIA S.A	<b>Marca/modelo</b> Óleo Diesel B S10	<b>Edital</b> <a href="#">Acesse o Edital</a>	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> <a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8305	Litro	R\$ 6,5500	24/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25700506000172023	24/10/2023	1	Objeto: Fornecimento de combustiveis tipo Diesel S-10 por 12 meses para atender frota de veículos oficiais e grupo geradores a diesel no Centro Nacional de Primatas - CENP.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257005	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GONCALVES & DIAS LTDA		Paravip	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3834	Litro	R\$ 6,4100	20/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46139805000142023	20/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Candiba (BA), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	461398	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POSTO NOVA ESPERANCA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		PETROBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 6,1000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98630906010572023	19/10/2023	2	Objeto: Contratação de posto de combustível, para abastecimento da frota municipal, haja vista que o Posto de Combustível da Ata de Registro de Preços nº 108/2022, encontra-se sem energia (conforme e-mail anexo a esta solicitação), impossibilitando o abastecimento, pelo período aproximado de 03 (dias) dias ou até a volta da energia.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986309	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUTO POSTO F.M. LTDA		IPIRANGA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
			<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/01/2024 14:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Ofício nº 04/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## CONTABILIDADE

Bandeirantes, 04 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2024, para o "ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DE QUANTITATIVO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022" CONTRATO Nº 12/2023 (VIGÊNCIA E EXECUÇÃO EM 180 DIAS), CONTRATO Nº 11/2023 (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO NOS ITENS 01/05 E 07). CONTRATO Nº 10/2023(VIGÊNCIA /EXECUÇÃO EM 180 DIAS E 25% NO QUANTITATIVO ITEM Nº 03.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

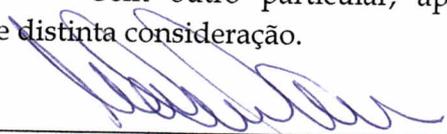
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Volney Luiz Pavão  
Diretor de Contabilidade

A Sr. Secretária da Administração  
Cláudia Janz da Silva  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Período: 11/01/2024 até 11/01/2024

**Relatório de Saldos das Contratações**

**Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Processo:** 352/2022

**Entidade do Contrato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Contratação:** 10/2023 (Sequencial 4515)

**Fornecedor:** SERGIO SATO & CIA LTDA (CNPJ/CPF: 02.415.584/0001-91)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
3	DIESEL S10 (BANDEIRANTES) (L)	247.200,000	6,88	1.700.736,00	247.199,999	1.700.736,00	0,00	0,001	0,000	0,00	247.200,000	1.700.736,00

**Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:** 247.200,00

**Valor total pendente de recebimento do Contrato:** R\$ 1.700.736,00

**Contratação:** 11/2023 (Sequencial 4516) - Aditivos: 1, 2, 3

**Fornecedor:** FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ/CPF: 05.785.380/0001-30)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
1	GASOLINA (BANDEIRANTES) (L)	94.800,000	5,18	491.064,00	84.802,727	473.132,03	56.784,513	9.997,273	0,000	0,00	94.800,000	538.464,00
5	DIESEL S500 (BANDEIRANTES) (L)	194.400,000	6,59	1.281.096,00	121.512,394	800.766,68	480.329,32	72.887,606	0,000	0,00	194.400,000	1.281.096,00
7	DIESEL S500 - USINA DE ASFALTO (L)	36.000,000	6,98	251.280,00	24.427,598	170.012,97	81.267,03	11.572,402	0,000	0,00	36.000,000	251.280,00

**Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:** 325.200,00

**Valor total pendente de recebimento do Contrato:** R\$ 2.070.840,00

550

**Contratação:** 12/2023 (Sequencial 4517)

**Fornecedor:** POSTO CANAL BATEL LTDA (CNPJ/CPF: 10.913.818/0001-59)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licít.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
2	GASOLINA (CURITIBA) (L)	26.400,000	5,78	152.592,00	3.517,121	20.313,37	132.278,63	22.882,879	0,000	0,00	26.400,000	152.592,00

**Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:** 26.400,00

**Valor total pendente de recebimento do Contrato:** R\$ 152.592,00

**Quantidade total pendente da Entidade Contratada:** 598.800,00

**Valor total pendente de recebimento da Entidade Contratada:** R\$ 3.924.168,00

**Quantidade total pendente do Processo:** 598.800,00

**Valor total pendente de recebimento do Processo:** R\$ 3.924.168,00

**Quantidade total pendente da Entidade de Origem do Processo:** 598.800,00

**Valor total pendente de recebimento da Entidade de Origem do Processo:** R\$ 3.924.168,00



552

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>le</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA**, CNPJ n.º 02.415.584/0001-91, estabelecido na Av. Bandeirantes n.º 1238 – CENTRO – CEP 86.360.000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor **Sérgio Sato**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 237.591.009-53.

**FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **RS850.368,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **RS1.701.586,36** (um milhão setecentos e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.



553  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



554

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>1.º</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$850.368,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$1.701.586,36** (um milhão setecentos e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JIELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** SERGIO SATO & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.415.584/0001-91, estabelecido na Av. Bandeirantes n.º 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 237.591.009-53.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais) ao item:

- **DIESEL S-10**– correspondente ao total de 61.800 LITROS de R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.



556

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

---

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

José Marcelo Urbano  
CPF: 023.000.589-60

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 2º Termo Aditivo do Contrato n.º10/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



557  
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais) ao item:

- **DIESEL S-10**– correspondente ao total de 61.800 LITROS de R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTÁ  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SERGIO SATO  
CONTRATADA



558  
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Fabício Honorato da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 039.906.329-30.

**FINALIDADE:** **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **RS1.050.114,00** (um milhão e cinquenta mil e cento e quatorze reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.



559<sup>10</sup>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

---

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 11/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



560  
98

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$1.050.114,00** (um milhão e cinquenta mil e cento e quatorze reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

---

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais) ao item:

- **GASOLINA** – correspondente ao total de 23.700 LITROS de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$141.963,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
- **DIESEL S-500** – correspondente ao total de 48.600 LITROS de R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$320.274,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e setenta e quatro reais).
- **DIESEL S-500 (PEDREIRA)** – correspondente ao total de 9.000 LITROS de R\$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.



562  
JO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JIELSON RAMALHO MATA**  
**CONTRATANTE**

---

**FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**FABRÍCIO HONORATO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

José Marcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 11/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

563

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais) ao item:

- **GASOLINA** – correspondente ao total de 23.700 LITROS de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$141.963,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
- **DIESEL S-500** – correspondente ao total de 48.600 LITROS de R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$320.274,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e setenta e quatro reais).
- **DIESEL S-500 (PEDREIRA)** – correspondente ao total de 9.000 LITROS de R\$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA



564

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 6769 – Bairro Batel, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **10.913.818/0001-59**, devidamente por sua Representante Legal a Senhora **Yasmini Ribeiro Milani**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.149-51.

**FINALIDADE:** **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$76.296,00** (setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$228.888,00** (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.



565  
18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

---

POSTO CANAL BATEL LTDA  
YASMINI RIBEIRO MILANI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

José Marcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 12/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



566  
D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$76.296,00** (setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$228.888,00** (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de janeiro de 2024.

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

---

POSTO CANAL BATEL LTDA  
YASMINI RIBEIRO MILANI  
CONTRATADA



567  
25

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 352/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Janeiro de 2024.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º96/2022 – PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezados,

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMOS ADITIVOS aos **Contratos n.º10/2023; n.º11/2023 e n.º12/2023**, celebrado entre esta Municipalidade e as empresas **SERGIO SATO & CIA LTDA; FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e POSTO CANAL BATEL LTDA**, firmados através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 1449/2024

REFERÊNCIA: P A Nº 352/2022 – PREGÃO 96/2022 – CONTRATO Nº 10/2023

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO – ART. 57, II, D DA LEI 8.666/93.

### I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para emissão de parecer sobre a minuta de aditamento ao contrato em referência.
2. A pretensão da Administração consiste em prorrogar o prazo do contrato por mais 180 dias, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. O objeto do contrato consiste no fornecimento de material de consumo.
3. É breve o relatório, passo agora a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

4. De acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93, os contratos de prestação de serviços de forma contínua podem ser prorrogados por até sessenta meses. Vejamos a disposição legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

5. Portanto a aplicação desse dispositivo legal é restrita aos contratos de prestação de serviços contínuos e a forma de prorrogar é admitida desde que seja por iguais e sucessivos períodos.
6. Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho, a disposição do art. 57, II da Lei 8.666/93 não abrange as compras, restringindo-se apenas aos serviços prestados de forma contínua. Pelas palavras do autor:

A regra não abrange as compras. A distinção reporta-se a questões apontadas nos comentários do art. 6º. Em termos sumários, existe serviço quando a prestação consiste em obrigação de fazer. Já a compra envolve prestação versando sobre obrigação de dar. A distinção faz-se em função da prestação principal, que dá núcleo e identidade à prestação. (...) Não há possibilidade de mascarar contratos de compra em prestação de serviço. De nada serve adicionar à transferência de domínio do bem em favor da Administração (objetivo fundamental das partes) alguma prestação de fazer. Se o núcleo do contrato é uma prestação de dar, não se aplicará o regime do dispositivo ora comentado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrações. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 950-951)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

7. Denota-se outrossim, que manejar o art. 57, II da Lei 8.666/93 para fundamentar a prorrogação do contrato de compra seria uma hipótese de interpretação para além daquilo que a lei quer dizer, contrariando a hermenêutica do que se aplica à Administração Pública, de regra pautada na legalidade estrita.

8. Ainda sobre o tema, qual seja, a prorrogação dos contratos, destaca-se a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho, que pelo esclarecimento, colaciona-se o trecho:

Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. O Estatuto dispõe sobre a prorrogação, prevendo apenas as hipóteses que podem ensejá-la (art. 57, § 1º), com a exigência de que sempre deverá ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. A decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha *atividade discricionária* e, como tal, não assegura ao contratado o direito subjetivo à manutenção do ajuste. Observe-se, todavia, que apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado, porque a prorrogação não pode ser a regra, mas sim a exceção. Se fosse livre a prorrogabilidade dos contratos, os princípios da igualdade e da moralidade estariam irremediavelmente atingidos. Daí a necessidade de rigorosa averiguação, por parte das autoridades superiores, no tocante às prorrogações contratuais. São causas que ensejam a prorrogação: (1) alteração do projeto; (2) suspensão ou redução do ritmo de trabalho por imposição do órgão administrativo; (3) aumento das quantidades iniciais; (4) fatos imprevisíveis de caráter excepcional, estranhos à vontade das partes; (5) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração; (6) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, assim reconhecido pela Administração contratante. Deve-se assinalar, por fim, que a lei não exigiu que fosse prevista a cláusula de prorrogação nos contratos. Mesmo se houver previsão, todavia, **as partes não podem negociar a prorrogação fora dos casos relacionados na lei**. Somente se ocorrer um dos fatos geradores é que será legítimo prorrogar os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto ajustado. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito Administrativo*. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 208)

9. Concorde-se, nesse parecer, que não é juridicamente possível a prorrogação de um contrato de fornecimento de bens sem que haja a implicação de um dos fatos geradores constantes do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, sob pena de estar-se a criar uma nova hipótese de prorrogação, violando-se, assim, a legalidade e a moralidade. Ora, a Administração Pública no mister de cumprir a lei de ofício, não está imbuída do poder de legislar dentro da sua atuação oficiosa e, por estar adstrita ao regime legal, não se figura moral inventar interpretações que mais maquiavam sua inaptidão de planejar a gestão do que satisfazer o interesse público primário.

10. Todavia, não se pode olvidar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná admite a interpretação extensiva do art. 57, II da Lei 8.666/93, como restou decidido no Acórdão 44/20 – Tribunal Pleno, cuja ementa é reproduzida a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Consulta. Interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de bens de uso continuado. Conhecimento e resposta. (TCE-PR, Acórdão 440/2020, Tribunal Pleno, publicado em 02/02/2020)

11. De acordo com a Corte de Contas Paranaense, seria possível aditar o contrato para prorrogar o fornecimento de bens de uso continuado, estendendo-se a norma contida no art. 57, II da Lei 8.666/93, desde que fique caracterizada a essencialidade do produto e que a interrupção do fornecimento ocasione o embaraçamento da atividade estatal.
12. Com o devido respeito ao que o TCE-PR entende, ousa-se discordar pois há situações em que o embaraçamento da atividade é previsível, como no caso aqui analisado, motivo pelo qual opina-se que os contratos objeto de prorrogação são manifestamente distintos da análise feita pelo Órgão Auxiliar de Controle Externo.
13. Por fim, dispensa-se comentários à minuta de aditivo dos contratos, na medida em que foi utilizado o modelo sugerido pela Procuradoria Geral do Município.

### III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se que não é possível** a prorrogação do contrato em análise, pelo fundamento do art. 57, II da Lei 8.666/93 conforme apresentado acima.
15. Todavia, como o parecer jurídico é opinativo e não conduz à tomada de decisão do administrador, o caso deve ser submetido à análise do Prefeito Municipal e às áreas técnica e administrativa, que, observando o entendimento do TCE-PR, bem como o mérito administrativo (vantagens e prejuízos que possam decorrer da prorrogação), poderá ter mais condições de deliberar sobre a questão a fim de solucionar os problemas da gestão municipal. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2024.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2024.01.17 09:50:22  
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 1447/2024**

**REFERÊNCIA: P A Nº 352/2022 – PREGÃO 96/2022 – CONTRATO Nº 10/2023**

**INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADE LIMITADO A 25%.**

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do contrato nº 10/2023.
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aumento no quantitativo do objeto**.
3. Conforme apresentado na minuta, o acréscimo é de 25%.
4. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual.
5. É o relatório, passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

6. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.
7. No que alcança a alteração para acrescer o objeto em 25%, observa-se a possibilidade legal nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8. Sem delongas, é possível aditar o contrato em 25% de sua previsão inicial, inclusive, se trata de cláusula exorbitante.
9. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa, no que se sugere a fundamentação pelo art. 65, I, e b da Lei nº 8.666/93.
10. A minuta apresentada segue o padrão sugerido pela Procuradoria Geral do Município.

### III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, **opina-se que pela aprovação da minuta de acréscimo de 25% ao contrato** consoante o fundamento do art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2023.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2024.01.17 09:40:23  
-03'00'

**VINÍCIUS ALVES SCHERCH**  
**OAB/PR 61.358**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 1450/2024

REFERÊNCIA: P A Nº 352/2022 – PREGÃO 96/2022 – CONTRATO Nº 11/2023

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO – ART. 57, II, D DA LEI 8.666/93.

### I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para emissão de parecer sobre a minuta de aditamento ao contrato em referência.
2. A pretensão da Administração consiste em prorrogar o prazo do contrato por mais 180 dias, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. O objeto do contrato consiste no fornecimento de material de consumo.
3. É breve o relatório, passo agora a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

4. De acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93, os contratos de prestação de serviços de forma contínua podem ser prorrogados por até sessenta meses. Vejamos a disposição legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

5. Portanto a aplicação desse dispositivo legal é restrita aos contratos de prestação de serviços contínuos e a forma de prorrogar é admitida desde que seja por iguais e sucessivos períodos.
6. Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho, a disposição do art. 57, II da Lei 8.666/93 não abrange as compras, restringindo-se apenas aos serviços prestados de forma contínua. Pelas palavras do autor:

A regra não abrange as compras. A distinção reporta-se a questões apontadas nos comentários do art. 6º. Em termos sumários, existe serviço quando a prestação consiste em obrigação de fazer. Já a compra envolve prestação versando sobre obrigação de dar. A distinção faz-se em função da prestação principal, que dá núcleo e identidade à prestação. (...) Não há possibilidade de mascarar contratos de compra em prestação de serviço. De nada serve adicionar à transferência de domínio do bem em favor da Administração (objetivo fundamental das partes) alguma prestação de fazer. Se o núcleo do contrato é uma prestação de dar, não se aplicará o regime do dispositivo ora comentado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrações. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 950-951)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

7. Denota-se outrossim, que manejar o art. 57, II da Lei 8.666/93 para fundamentar a prorrogação do contrato de compra seria uma hipótese de interpretação para além daquilo que a lei quer dizer, contrariando a hermenêutica do que se aplica à Administração Pública, de regra pautada na legalidade estrita.

8. Ainda sobre o tema, qual seja, a prorrogação dos contratos, destaca-se a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho, que pelo esclarecimento, colaciona-se o trecho:

Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. O Estatuto dispõe sobre a prorrogação, prevendo apenas as hipóteses que podem ensejá-la (art. 57, § 1º), com a exigência de que sempre deverá ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. A decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha *atividade discricionária* e, como tal, não assegura ao contratado o direito subjetivo à manutenção do ajuste. Observe-se, todavia, que apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado, porque a prorrogação não pode ser a regra, mas sim a exceção. Se fosse livre a prorrogabilidade dos contratos, os princípios da igualdade e da moralidade estariam irremediavelmente atingidos. Daí a necessidade de rigorosa averiguação, por parte das autoridades superiores, no tocante às prorrogações contratuais. São causas que ensejam a prorrogação: (1) alteração do projeto; (2) suspensão ou redução do ritmo de trabalho por imposição do órgão administrativo; (3) aumento das quantidades iniciais; (4) fatos imprevisíveis de caráter excepcional, estranhos à vontade das partes; (5) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração; (6) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, assim reconhecido pela Administração contratante. Deve-se assinalar, por fim, que a lei não exigiu que fosse prevista a cláusula de prorrogação nos contratos. Mesmo se houver previsão, todavia, **as partes não podem negociar a prorrogação fora dos casos relacionados na lei**. Somente se ocorrer um dos fatos geradores é que será legítimo prorrogar os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto ajustado. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito Administrativo*. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 208)

9. Concorde-se, nesse parecer, que não é juridicamente possível a prorrogação de um contrato de fornecimento de bens sem que haja a implicação de um dos fatos geradores constantes do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, sob pena de estar-se a criar uma nova hipótese de prorrogação, violando-se, assim, a legalidade e a moralidade. Ora, a Administração Pública no mister de cumprir a lei de ofício, não está imbuída do poder de legislar dentro da sua atuação oficiosa e, por estar adstrita ao regime legal, não se figura moral inventar interpretações que mais maquiem sua inaptidão de planejar a gestão do que satisfazer o interesse público primário.

10. Todavia, não se pode olvidar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná admite a interpretação extensiva do art. 57, II da Lei 8.666/93, como restou decidido no Acórdão 44/20 – Tribunal Pleno, cuja ementa é reproduzida a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Consulta. Interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de bens de uso continuado. Conhecimento e resposta. (TCE-PR, Acórdão 440/2020, Tribunal Pleno, publicado em 02/02/2020)

11. De acordo com a Corte de Contas Paranaense, seria possível aditar o contrato para prorrogar o fornecimento de bens de uso continuado, estendendo-se a norma contida no art. 57, II da Lei 8.666/93, desde que fique caracterizada a essencialidade do produto e que a interrupção do fornecimento ocasione o embaraçamento da atividade estatal.
12. Com o devido respeito ao que o TCE-PR entende, ousa-se discordar pois há situações em que o embaraçamento da atividade é previsível, como no caso aqui analisado, motivo pelo qual opina-se que os contratos objeto de prorrogação são manifestamente distintos da análise feita pelo Órgão Auxiliar de Controle Externo.
13. Por fim, dispensa-se comentários à minuta de aditivo dos contratos, na medida em que foi utilizado o modelo sugerido pela Procuradoria Geral do Município.

### III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se que não é possível** a prorrogação do contrato em análise, pelo fundamento do art. 57, II da Lei 8.666/93 conforme apresentado acima.
15. Todavia, como o parecer jurídico é opinativo e não conduz à tomada de decisão do administrador, o caso deve ser submetido à análise do Prefeito Municipal e às áreas técnica e administrativa, que, observando o entendimento do TCE-PR, bem como o mérito administrativo (vantagens e prejuízos que possam decorrer da prorrogação), poderá ter mais condições de deliberar sobre a questão a fim de solucionar os problemas da gestão municipal. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2024.

VINICIUS ALVES SCHERCH  
Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2024.01.17 09:51:14  
-03'00"  
VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO Nº 1448/2024**

**REFERÊNCIA: P A Nº 352/2022 – PREGÃO 96/2022 – CONTRATO Nº 11/2023**

**INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADE LIMITADO A 25%.**

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 11/2023**.
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aumento no quantitativo do objeto**.
3. Conforme apresentado na minuta, o acréscimo é de 25%.
4. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual.
5. É o relatório, passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

6. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.
7. No que alcança a alteração para acrescer o objeto em **25%**, observa-se a possibilidade legal nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8. Sem delongas, é possível aditar o contrato em 25% de sua previsão inicial, inclusive, se trata de cláusula exorbitante.
9. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa, no que se sugere a fundamentação pelo art. 65, I, e b da Lei nº 8.666/93.
10. A minuta apresentada segue o padrão sugerido pela Procuradoria Geral do Município.

**III - CONCLUSÃO**

11. Diante do exposto, **opina-se que pela aprovação da minuta de acréscimo de 25% ao contrato** consoante o fundamento do art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2023.

VINICIUS ALVES SCHERCH  
Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2024.01.17 09:42:53  
-03'00"  
**VINÍCIUS ALVES SCHERCH**  
**OAB/PR 61.358**



578  
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

**PARECER JURÍDICO Nº 1451/2024**

**REFERÊNCIA: P A Nº 352/2022 – PREGÃO 96/2022 – CONTRATO Nº 12/2023**

**INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO – ART. 57, II, D DA LEI 8.666/93.**

### **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para emissão de parecer sobre a minuta de aditamento ao contrato em referência.
2. A pretensão da Administração consiste em prorrogar o prazo do contrato por mais 180 dias, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. O objeto do contrato consiste no fornecimento de material de consumo.
3. É breve o relatório, passo agora a opinar.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

4. De acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93, os contratos de prestação de serviços de forma contínua podem ser prorrogados por até sessenta meses. Vejamos a disposição legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

5. Portanto a aplicação desse dispositivo legal é restrita aos contratos de prestação de serviços contínuos e a forma de prorrogar é admitida desde que seja por iguais e sucessivos períodos.
6. Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho, a disposição do art. 57, II da Lei 8.666/93 não abrange as compras, restringindo-se apenas aos serviços prestados de forma contínua. Pelas palavras do autor:

A regra não abrange as compras. A distinção reporta-se a questões apontadas nos comentários do art. 6º. Em termos sumários, existe serviço quando a prestação consiste em obrigação de fazer. Já a compra envolve prestação versando sobre obrigação de dar. A distinção faz-se em função da prestação principal, que dá núcleo e identidade à prestação. (...) Não há possibilidade de mascarar contratos de compra em prestação de serviço. De nada serve adicionar à transferência de domínio do bem em favor da Administração (objetivo fundamental das partes) alguma prestação de fazer. Se o núcleo do contrato é uma prestação de dar, não se aplicará o regime do dispositivo ora comentado. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrações**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 950-951)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7. Denota-se outrossim, que manejar o art. 57, II da Lei 8.666/93 para fundamentar a prorrogação do contrato de compra seria uma hipótese de interpretação para além daquilo que a lei quer dizer, contrariando a hermenêutica do que se aplica à Administração Pública, de regra pautada na legalidade estrita.
8. Ainda sobre o tema, qual seja, a prorrogação dos contratos, destaca-se a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho, que pelo esclarecimento, colaciona-se o trecho:

Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. O Estatuto dispõe sobre a prorrogação, prevendo apenas as hipóteses que podem ensejá-la (art. 57, § 1º), com a exigência de que sempre deverá ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. A decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha *atividade discricionária* e, como tal, não assegura ao contratado o direito subjetivo à manutenção do ajuste. Observe-se, todavia, que apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado, porque a prorrogação não pode ser a regra, mas sim a exceção. Se fosse livre a prorrogabilidade dos contratos, os princípios da igualdade e da moralidade estariam irremediavelmente atingidos. Daí a necessidade de rigorosa averiguação, por parte das autoridades superiores, no tocante às prorrogações contratuais. São causas que ensejam a prorrogação: (1) alteração do projeto; (2) suspensão ou redução do ritmo de trabalho por imposição do órgão administrativo; (3) aumento das quantidades iniciais; (4) fatos imprevisíveis de caráter excepcional, estranhos à vontade das partes; (5) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração; (6) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, assim reconhecido pela Administração contratante. Deve-se assinalar, por fim, que a lei não exigiu que fosse prevista a cláusula de prorrogação nos contratos. Mesmo se houver previsão, todavia, **as partes não podem negociar a prorrogação fora dos casos relacionados na lei**. Somente se ocorrer um dos fatos geradores é que será legítimo prorrogar os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto ajustado. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito Administrativo*. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 208)

9. Concorde-se, nesse parecer, que não é juridicamente possível a prorrogação de um contrato de fornecimento de bens sem que haja a implicação de um dos fatos geradores constantes do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, sob pena de estar-se a criar uma nova hipótese de prorrogação, violando-se, assim, a legalidade e a moralidade. Ora, a Administração Pública no mister de cumprir a lei de ofício, não está imbuída do poder de legislar dentro da sua atuação oficiosa e, por estar adstrita ao regime legal, não se figura moral inventar interpretações que mais maquam sua inaptidão de planejar a gestão do que satisfazer o interesse público primário.
10. Todavia, não se pode olvidar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná admite a interpretação extensiva do art. 57, II da Lei 8.666/93, como restou decidido no Acórdão 44/20 – Tribunal Pleno, cuja ementa é reproduzida a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Consulta. Interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de bens de uso continuado. Conhecimento e resposta. (TCE-PR, Acórdão 440/2020, Tribunal Pleno, publicado em 02/02/2020)

11. De acordo com a Corte de Contas Paranaense, seria possível aditar o contrato para prorrogar o fornecimento de bens de uso continuado, estendendo-se a norma contida no art. 57, II da Lei 8.666/93, desde que fique caracterizada a essencialidade do produto e que a interrupção do fornecimento ocasione o embaraçamento da atividade estatal.
12. Com o devido respeito ao que o TCE-PR entende, ousa-se discordar pois há situações em que o embaraçamento da atividade é previsível, como no caso aqui analisado, motivo pelo qual opina-se que os contratos objeto de prorrogação são manifestamente distintos da análise feita pelo Órgão Auxiliar de Controle Externo.
13. Por fim, dispensa-se comentários à minuta de aditivo dos contratos, na medida em que foi utilizado o modelo sugerido pela Procuradoria Geral do Município.

### III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se que não é possível** a prorrogação do contrato em análise, pelo fundamento do art. 57, II da Lei 8.666/93 conforme apresentado acima.
15. Todavia, como o parecer jurídico é opinativo e não conduz à tomada de decisão do administrador, o caso deve ser submetido à análise do Prefeito Municipal e às áreas técnica e administrativa, que, observando o entendimento do TCE-PR, bem como o mérito administrativo (vantagens e prejuízos que possam decorrer da prorrogação), poderá ter mais condições de deliberar sobre a questão a fim de solucionar os problemas da gestão municipal. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

581  
10

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – 96/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito,

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMOS ADITIVOS de PRORROGAÇÃO DE PRAZO aos **Contratos n.º10/2023; n.º11/2023 e n.º12/2023**, celebrado entre esta Municipalidade e as empresas **SERGIO SATO & CIA LTDA; FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e POSTO CANAL BATEL LTDA**, firmados através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Cabe ressaltar observação feita pela Procuradoria Jurídica exposta no **parecer nº1449/2024; nº1450/2024 e nº1451/2024** de que **“opina-se que não é possível a prorrogação do contrato em análise, pelo fundamento do artigo 57, II da Lei 8.666/93”**, conforme ao que foi exposto.

Bem como, menciona que **“Todavia, como o parecer jurídico é opinativo e não conduz à tomada de decisão do administrador, o caso deve ser submetido à análise do Prefeito Municipal e às áreas técnica e administrativa, que, observando o entendimento do TCE-PR, bem como o mérito administrativo (vantagens e prejuízos que possam decorrer da prorrogação), poderá ter mais condições de deliberar sobre a questão a fim de solucionar os problemas da gestão municipal”**.

Diante de todo exposto, submeto o caso ao Prefeito Municipal, enquanto autoridade que homologou o procedimento, deliberar pelo aceite ou não da celebração dos termos aditivos, fundamentando suas razões.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

Bandeirantes/PR, 17 de Janeiro de 2024.

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

582  
30

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – 96/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito,

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMOS ADITIVOS de ACRÉSCIMOS aos **Contratos n.º10/2023 e n.º11/2023**, celebrado entre esta Municipalidade e as empresas **SERGIO SATO & CIA LTDA** e **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmados através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Cabe ressaltar observação feita pela Procuradoria Jurídica exposta no **parecer n.º1447/2024 e n.º1448/2024**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração dos termos aditivos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

- Defiro** os pedidos de aditivos  
 **Indefiro** os pedidos de aditivos

Bandeirantes-PR, 17 de Janeiro de 2024.

Jaelson Ramalho Moita  
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1954

1. The following is a list of the

members of the

committee on the subject of the  
organization of the department  
of chemistry. The members of  
the committee are listed below  
in alphabetical order of their  
names.

The members of the committee  
are: [List of names]

The committee has the honor  
to acknowledge the assistance  
of [List of names]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

583  
10

CONSIDERANDO pregão eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada **SERGIO SATO & CIA LTDA** (Contrato n.º 010/2023-PMB);

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 1449/2024, emitido em 17/01/2024, pelo Procurador Municipal, Sr. Vinícius Alves Scherch (OAB-PR n.º 61.358), em que no presente “o parecer jurídico e opinativo e não conduz à tomada de decisão do administrador, o caso deve ser submetido à análise do prefeito municipal e às áreas técnicas e administrativa, que, observando o entendimento do TCE-PR, bem como o mérito administrativo ‘vantagens e prejuízos que possam decorrer da prorrogação’, poderá ter mais condições de deliberar sobre a questão afim de solucionar os problemas da gestão municipal”;

CONSIDERANDO o Acórdão n.º 440/20 – TRIBUNAL PLENO – TCE-PR que aponta ser “possível a interpretação extensiva da regra do art. 57, inc. II, da lei n.º 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração Municipal”; e

CONSIDERANDO os princípios do interesse público e da eficiência, em que aquele, também denominado como Princípio da finalidade, trata de interesses coletivos dos administrados e este atribui ao agente público realize seus trabalhos com perfeição, rapidez e rendimento, com maior eficácia e eficiência para a Administração, para a obtenção de resultados positivos para o serviço público.

Segue a seguinte:

## DECISÃO

À

**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**

DD. Diretor da Divisão de Licitação - Prédio da Prefeitura  
Bandeirantes, PR

Em atendimento ao presente, a fim de instruir esta decisão no sentido de autorizar a efetivação de aditamento ao contrato, constante no Pregão Eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada **SERGIO SATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.415.584/0001-91 (Contrato n.º 010/2023-PMB), conforme fundamentos acima apresentados, **AUTORIZO O ADITAMENTO AO PRESENTE CONTRATO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no Acórdão TCE-PR n.º 440/20 c/c o artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista, que a não efetivação e a não continuidade dos serviços/aquisição, pode ser prejudicial à Administração Pública Municipal e principalmente a população de Bandeirantes, PR, visto que uma possível abertura de novo procedimento licitatório deverá ocorrer dentro do presente prazo de 180 dias.

Emita-se termo aditivo com base nesta decisão.

Bandeirantes, PR, 18/01/2024.

  
**JAELSON RAMALHO MATTÁ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

584  
10

CONSIDERANDO pregão eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada **SERGIO SATO & CIA LTDA** (Contrato n.º 010/2023-PMB); e

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 1447/2024, emitido em 17/01/2024, pelo Procurador Municipal, Sr. Vinícius Alves Scherch (OAB-PR n.º 61.358) *in verbis*: “opina-se pela aprovação da minuta de acréscimo de 25% do contrato consoante o fundamento do artigo 65, I, “b” e §1º da Lei n.º 8666/93”;

Segue a seguinte:

## DECISÃO

À

**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**

DD. Diretor da Divisão de Licitação - Prédio da Prefeitura  
Bandeirantes, PR

Em atendimento ao presente, a fim de instruir esta decisão no sentido de autorizar a efetivação de aditamento ao contrato, constante no Pregão Eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada **SERGIO SATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.415.584/0001-91 (Contrato n.º 010/2023-PMB), conforme fundamentos acima apresentados, **AUTORIZO A APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACRESCIMO DE 25%**, conforme fundamenta o Parecer Jurídico sob n.º 1447/2024, supra citado.

Emite-se termo aditivo com base nesta decisão.

Bandeirantes, PR, 18/01/2024.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

585  
12

CONSIDERANDO pregão eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (Contrato n.º 011/2023-PMB);

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 1450/2024, emitido em 17/01/2024, pelo Procurador Municipal, Sr. Vinicius Alves Scherch (OAB-PR n.º 61.358), em que no presente “o parecer jurídico e opinativo e não conduz à tomada de decisão do administrador, o caso deve ser submetido à análise do prefeito municipal e às áreas técnicas e administrativa, que, observando o entendimento do TCE-PR, bem como o mérito administrativo ‘vantagens e prejuízos que possam decorrer da prorrogação’, poderá ter mais condições de deliberar sobre a questão afim de solucionar os problemas da gestão municipal”;

CONSIDERANDO o Acórdão n.º 440/20 – TRIBUNAL PLENO – TCE-PR que aponta ser “possível a interpretação extensiva da regra do art. 57, inc. II, da lei n.º 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração Municipal”; e

CONSIDERANDO os princípios do interesse público e da eficiência, em que aquele, também denominado como Princípio da finalidade, trata de interesses coletivos dos administrados e este atribui ao agente público realize seus trabalhos com perfeição, rapidez e rendimento, com maior eficácia e eficiência para a Administração, para a obtenção de resultados positivos para o serviço público.

Segue a seguinte:

## DECISÃO

À

**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**

DD. Diretor da Divisão de Licitação - Prédio da Prefeitura  
Bandeirantes, PR

Em atendimento ao presente, a fim de instruir esta decisão no sentido de autorizar a efetivação de aditamento ao contrato, constante no Pregão Eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.785.380/0001-30 (Contrato n.º 011/2023-PMB), conforme fundamentos acima apresentados, **AUTORIZO O ADITAMENTO AO PRESENTE CONTRATO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no Acórdão TCE-PR n.º 440/20 c/c o artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista, que a não efetivação e a não continuidade dos serviços/aquisição, pode ser prejudicial à Administração Pública Municipal e principalmente a população de Bandeirantes, PR, visto que uma possível abertura de novo procedimento licitatório deverá ocorrer dentro do presente prazo de 180 dias.

Emite-se termo aditivo com base nesta decisão.

Bandeirantes, PR, 18/01/2024.

  
**JAELSON RAMALHO MATT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

586  
10

CONSIDERANDO pregão eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (Contrato n.º 011/2023-PMB); e

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 1448/2024, emitido em 17/01/2024, pelo Procurador Municipal, Sr. Vinicius Alves Scherch (OAB-PR n.º 61.358) *in verbis*: “opina-se pela aprovação da minuta de acréscimo de 25% do contrato consoante o fundamento do artigo 65, I, “b” e §1º da Lei n.º 8666/93”;

Segue a seguinte:

## DECISÃO

À

**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**

DD. Diretor da Divisão de Licitação - Prédio da Prefeitura  
Bandeirantes, PR

Em atendimento ao presente, a fim de instruir esta decisão no sentido de autorizar a efetivação de aditamento ao contrato, constante no Pregão Eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto “**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**”, tendo como empresa contratada FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.785.380/0001-30 (Contrato n.º 011/2023-PMB), conforme fundamentos acima apresentados, **AUTORIZO A APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACRESCIMO DE 25%**, conforme fundamenta o Parecer Jurídico sob n.º 1448/2024, supra citado.

Emitte-se termo aditivo com base nesta decisão.

Bandeirantes, PR, 18/01/2024.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

587  
10

CONSIDERANDO pregão eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto "**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**", tendo como empresa contratada POSTO CANAL BATEL LTDA (Contrato n.º 012/2023-PMB);

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 1451/2024, emitido em 17/01/2024, pelo Procurador Municipal, Sr. Vinicius Alves Scherch (OAB-PR n.º 61.358), em que no presente "o parecer jurídico e opinativo e não conduz à tomada de decisão do administrador, o caso deve ser submetido à análise do prefeito municipal e às áreas técnicas e administrativa, que, observando o entendimento do TCE-PR, bem como o mérito administrativo 'vantagens e prejuízos que possam decorrer da prorrogação', poderá ter mais condições de deliberar sobre a questão afim de solucionar os problemas da gestão municipal";

CONSIDERANDO o Acórdão n.º 440/20 – TRIBUNAL PLENO – TCE-PR que aponta ser "possível a interpretação extensiva da regra do art. 57, inc. II, da lei n.º 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração Municipal"; e

CONSIDERANDO os princípios do interesse público e da eficiência, em que aquele, também denominado como Princípio da finalidade, trata de interesses coletivos dos administrados e este atribui ao agente público realize seus trabalhos com perfeição, rapidez e rendimento, com maior eficácia e eficiência para a Administração, para a obtenção de resultados positivos para o serviço público.

Segue a seguinte:

## DECISÃO

À

**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**

DD. Diretor da Divisão de Licitação - Prédio da Prefeitura  
Bandeirantes, PR

Em atendimento ao presente, a fim de instruir esta decisão no sentido de autorizar a efetivação de aditamento ao contrato, constante no Pregão Eletrônico n.º 096/2022 – PMB, que tem como objeto "**Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR**", tendo como empresa contratada POSTO CANAL BATEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.913.818/0001-59 (Contrato n.º 012/2023-PMB), conforme fundamentos acima apresentados, **AUTORIZO O ADITAMENTO AO PRESENTE CONTRATO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no Acórdão TCE-PR n.º 440/20 c/c o artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista, que a não efetivação e a não continuidade dos serviços/aquisição, pode ser prejudicial à Administração Pública Municipal e principalmente a população de Bandeirantes, PR, visto que uma possível abertura de novo procedimento licitatório deverá ocorrer dentro do presente prazo de 180 dias.

Emite-se termo aditivo com base nesta decisão.

Bandeirantes, PR, 18/01/2024.

  
**JAELSON RAMALHO MATT**  
Prefeito Municipal



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 706690/18  
ASSUNTO: CONSULTA  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSAÍ  
INTERESSADO: ACACIO SECCI  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

### ACÓRDÃO Nº 440/20 - Tribunal Pleno

Consulta. Interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de bens de uso continuado. Conhecimento e resposta.

#### I. RELATÓRIO

Encerram os presentes autos consulta formulada pelo Prefeito do Município de Assaí, por meio do qual se indaga acerca das seguintes questões:

*Caberia a interpretação extensiva ou analógica da regra do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal, tais como fármacos, gêneros alimentícios, de limpeza e higiene, possibilitando que estes ajustes durem mais de um exercício financeiro, impedindo a interrupção do serviço público?*

*Caso positivo, seria cabível a prorrogação destes contratos de fornecimento por até sessenta meses, conforme o referido art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, ou pelo tempo necessário à realização de novo procedimento licitatório e consequente contratação?*

Em atendimento ao disposto no inc. IV, do art. 311, do Regimento Interno do Tribunal, foi anexado parecer jurídico (peça 4), o qual analisou pontualmente as indagações, concluindo "pela possibilidade de interpretação extensiva ou analógica ao disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para abranger, outrossim, os contratos administrativos cujos objetos envolvam o fornecimento permanente de bens de uso continuado pela Administração, essenciais ao bom



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

atendimento à população administrada, na mesma razão de ser dos serviços de uso continuado, sem os quais a própria continuidade e eficiência do serviço público e o próprio interesse público primários restam prejudicados" (fls. 4 e 5).

Manifestando-se sobre a jurisprudência desta Corte, a Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca apresentou sua Informação n. 131/17 (peça 7), relacionando decisões desta Corte (Acórdão n.º 2634/17-Segunda Câmara), do Tribunal de Contas da União (Acórdão n.º 766/10-Plenário) e Tribunais de Contas dos Estados de São Paulo (Parecer TC 000178/026/06) e do Distrito Federal (Decisão Normativa n.º 3/99).

Por meio do Despacho n.º 2094/18 (peça 9), foi determinado o encaminhamento dos autos à unidade técnica e ao órgão ministerial para suas respectivas manifestações.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução n.º 662/19, peça 13), ao analisar o feito, concluiu "pela possibilidade de que o art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, seja interpretado extensivamente, abrangendo as situações caracterizadas como de fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas, desde que os bens sejam de caráter essencial, existam recursos em dotação orçamentária específica, bem como que seja comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração" (fls. 10).

Suscitada a necessidade de retorno dos autos à unidade técnica para fins de resposta à segunda indagação do consultante, o feito a ela regressou, opinando essa "pela possibilidade de que os contratos para o fornecimento contínuo de bens atualmente vigentes sejam prorrogados nos termos Instrução n.º 662/19-CGM, desde que tenha havido tal previsão nos respectivos instrumentos convocatórios" (Instrução n.º 943/19, peça 17, fls. 2).

O Ministério Público junto a esta Corte (Parecer n.º 198/19, peça 18) alinhou-se aos termos vertidos pela unidade técnica.

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, comportam os autos as condições necessárias a sua admissibilidade. O consulente é parte legítima para suscitar o presente expediente nesta Corte de Contas, consoante faculta o art. 312, inc. I, do RITCEPR<sup>1</sup>. A dúvida versa acerca da aplicação de dispositivos legais concernentes à matéria de competência deste Tribunal de Contas. No mais, em atenção aos inc. II, IV e V, do art. 311 do RITCEPR, o feito se encontra devidamente quesitado, instruído e formulado em tese.

Destarte, conheço da presente consulta.

Eis a regra a vindicar interpretação e aplicação:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

Fácil vislumbrar o estabelecimento de uma regra e a hipótese que a excepciona, convindo primeiro encontrar o sentido e alcance daquela para, após, explicitar o desta.

A norma, de índole eminentemente orçamentária, vincula a duração de contratos administrativos à vigência dos créditos orçamentários que lhes servem de substrato. Nesse passo, enquanto perdurar o crédito, subsiste o contrato. E a vigência do crédito se curva à estrita observância do princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 35, II, da Lei n.º 4.320/64. E tendo em vista que o exercício financeiro coincide com o ano civil (art. 34 da Lei n.º 4.320/64), as despesas de um exercício financeiro devem restar lastreadas nas receitas

<sup>1</sup> Art. 312. Estão legitimados para formular consulta: I - no âmbito estadual, Governador do Estado, Presidente de Tribunal de Justiça, Presidente da Assembleia Legislativa, Secretários de Estado, Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado e conselhos constitucionais e legais;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

arrecadadas no mesmo exercício. Assim, ultrapassado o exercício financeiro, impõe-se a reserva de numerário suficiente ao adimplemento das obrigações oriundas desse contrato, seguindo o empenho das despesas até o último dia do exercício financeiro e a sua inscrição em restos a pagar no exercício seguinte.

A dissociação a isso, ou seja, a não observância a essa regra, se permite naquelas hipóteses descritas em lei, notadamente, naquilo que toca ao presente, o contrato de prestação de serviços contínuos.

Embora não goze de grande acolhida a interpretação literal (Carlos Maximiliano. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. p. 106-123), o apego à literalidade do dispositivo conduz, *prima facie*, à negativa de considerar qualquer aplicabilidade, ainda que lateral, a contratos de fornecimento (compra) contínuo, eis que cediço que os mesmos encerram obrigação de dar, e os de prestação de serviço, de fazer. Embora isso não ressoe claro da interpretação autêntica dada pela Lei n.º 8.666/93 aos conceitos de serviço e compra (incisos II e III do art. 6º, respectivamente), colhe-se da doutrina diversos exemplos de que o fator de *discrímen* residiria na natureza da obrigação principal que encerra o objeto do contrato. Convém pontuar que esse raciocínio se encontra explicitado no Acórdão n.º 5372/14, do Tribunal Pleno<sup>2</sup>, que restringiu a aplicabilidade do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, apenas aos contratos que compreendam obrigações de fazer (prestação de serviço), considerando, assim, irregular a prorrogação de contratos de fornecimento contínuo. Mais além, há sólidas posições quanto à não incidência do dispositivo à contratos de compras. Nesse sentido: Marçal Jusen Filho. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 15 ed. Dialética: São Paulo, 2012. p. 832; Joel de Menezes Niebuhr. **Licitação pública e contrato administrativo**. 4 ed. Fórum: Belo horizonte, 2015. p. 857.

Frise-se que é a literalidade do dispositivo que conduz a tais posições.

Mas como afirmado, tirante a interpretação literal, há que se buscar outros meios hermenêuticos para a elucidação da indagação em comento.

<sup>2</sup> Relator Cons. Ivan Lelis Bonilha.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

De início, cumpre afirmar que, relativamente ao primeiro questionamento, de interpretação analógica não cuida o presente, eis que essa somente se observa quando explicitamente admitida pelo próprio dispositivo legal que se pretende aplicar, pois o mesmo alberga uma fórmula casuística e outra genérica, permitindo a extensão da regra a outras hipóteses por meio da formulação genérica.

Veja-se a redação da cabeça do art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Após uma descrição casuística e enumerada dos princípios que devem ser observados numa licitação (legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório), segue uma formulação genérica a impor a obediência de outros princípios “que lhes são correlatos”. Veja-se que, reside na própria lei a autorização para a utilização da interpretação analógica.

Na interpretação extensiva ocorre uma dilatação da regra para abranger uma hipótese implicitamente admitida. Como leciona Carlos Maximiliano, “a interpretação extensiva completa norma existente, trata de espécie já regulada pelo Código, enquadrada no sentido de um preceito explícito, embora não se compreenda na letra deste” (*Hermenêutica e aplicação do direito*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. p. 215).

Dito isso, cumpre verificar se a literalidade ficou aquém do que pretendia a regra.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A lei admitiu a possibilidade de prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, mas não definiu o que os caracterizaria. Da doutrina colhe-se:

"Prestação de serviços de execução contínua devendo-se por esta entender aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal" (Jessé Torres Pereira Júnior. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 6 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 502);

"São contratos voltados para serviços que, devido ao interesse público, deverão ser prestados sem nenhum tipo de interrupção" (Sidney Bittencourt. Licitação passo a passo. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 588);

"Os serviços de execução contínua são caracterizados pela perenidade e necessidade de sua prestação" (Diógenes Gasparini. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Fórum de Contratação e Gestão Pública. Belo Horizonte, ano 2, n. 13, jan. 2003);

"Não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua" (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (A duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo, NDJ, São Paulo, NDJ).

Os conceitos trazidos são uniformes quanto à caracterização de serviços contínuos como aqueles que ostentam a necessidade de sua prestação, onde a sua paralisação, retardo, interrupção comprometeria a atuação estatal. Assim, pela necessidade de sua prestação contínua, sem interrupção, sob pena de embaraçamento da atividade estatal, é que a tais contratos foi outorgada a possibilidade de prorrogação.

Ocorre que os mesmos motivos que possibilitam a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos podem ser utilizados em relação aos de fornecimento contínuo, quais sejam, a necessidade ininterrupta do fornecimento e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

o comprometimento do funcionamento estatal adequado caso ocorra a sua descontinuidade.

Em verdade, não parece existir razão suficiente (salvo a literalidade da lei) para negar a possibilidade de prorrogação em razão da natureza do contrato que se pretende aditar. A necessidade contínua da prestação do serviço ou do fornecimento do bem se impõe indistintamente.

Consoante bem lembrado na instrução da unidade técnica, esta Corte já considerou a hipótese regular, por meio do Acórdão n.º 2634/17, da Segunda Câmara, nos seguintes termos:

Todavia, entendo que se impõe em juízo de razoabilidade a específica análise do caso concreto, conforme Decisão n.º 10.109/1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

“Admitir a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, e 21 de junho de 1993, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão interessado, caso a caso”.

Nesse sentido, entendo que o Acórdão n.º 766/2010-Plenário do Tribunal de Contas da União, mencionado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, fornece parâmetros para a possível aplicação extensiva do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cito trecho da decisão:

“Pode-se observar que os serviços contínuos possuem as seguintes características:

- Ser essencial;
- Executado de forma contínua;
- De longa duração;
- O fracionamento em períodos prejudica a execução do serviço.

Estas características podem ser observadas nas contratações para entrega de fatores de coagulação. É um serviço essencial, indispensável para a sobrevivência de milhares de brasileiros. Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 “abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro”.

Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

O mesmo se aplica à compra de hemoderivados para o tratamento das coagulopatias. O país sempre precisará adquirir os fatores de coagulação, caso contrário estará abandonando à própria sorte milhares de brasileiros que dependem destes medicamentos para sua sobrevivência. Portanto, é previsível que os próximos orçamentos conterão recursos orçamentários para a atenção aos pacientes portadores de coagulopatias, até mesmo porque se trata de uma ação presente no Plano Plurianual.

A execução dessas entregas se dá de forma contínua. É inviável que ocorram entregas que atendam a demanda anual brasileira por fatores de coagulação em períodos curtos de tempo, pois as empresas fornecedoras não teriam capacidade para isso. Para Lucas Rocha Furtado (2007), A regra do caput do art. 57 causa inúmeros transtornos à administração dos contratos celebrados pelo poder público, especialmente às comissões de licitação e aos pregoeiros, em razão de que a grande maioria das licitações deve ser programada tendo como paradigma a referida data (31 de dezembro). É necessário que haja planejamento de modo que, encerrando-se os contratos na fatídica data, já tenha sido realizada a licitação de modo a que não haja solução de continuidade para importantes contratos firmados pelo poder público.

Portanto, o planejamento das compras é primordial para que seja obedecida a regra do caput do art. 57. A compra de fatores de coagulação apresenta, no entanto, peculiaridades que obstam o seu planejamento de forma que os contratos sejam firmados apenas dentro do exercício.

Para que as compras de hemoderivados se enquadrem na regra do art. 57, seria preciso que a licitação fosse realizada no máximo em fevereiro de cada ano. Como foi visto no tópico anterior, é preciso um prazo de pelo menos 120 dias para a entrega da primeira parcela dos medicamentos. Portanto, as entregas deveriam começar em junho e terminar em dezembro, ou seja, haveria no máximo sete entregas para atender à demanda anual de fatores de coagulação.

Seria um fator limitador da concorrência nas licitações a exigência de que as empresas entregassem em poucas parcelas quantidades expressivas de medicamento [...] (grifamos).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao caráter essencial do serviço, o fato resta demonstrado uma vez que, conforme assevera a Unidade Técnica, a distribuição de medicamentos concretiza o direito constitucional à saúde e resguarda a dignidade da pessoa humana. Por consequência, a interrupção no fornecimento tende a gerar transtornos aos beneficiários da política pública e prejudicar a execução do serviço.

Irretocáveis as razões acima expendidas, salvo quanto à eleição da essencialidade como atributo do serviço a autorizar a prorrogação do serviço ou fornecimento, eis que tal requisito não se encontra definido na lei. A necessidade contínua do serviço ou do fornecimento é suficiente para autorizar a prorrogação. A essencialidade não se encontra prevista em lei, admitindo-se apenas que o serviço ou o fornecimento seja, para usar a expressão da lei, executado de forma contínua.

No entanto, dirijo da necessidade de ser um serviço essencial, ou seja, cuja paralisação traria prejuízo para a Administração, pois a lei não limitou as hipóteses de contratos executados de forma contínua. O inc. II dispõe: "a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter sua duração prorrogada...". Os serviços enquadráveis neste dispositivo são todos aqueles que são executados de forma contínua, não importando se é essencial, ou que sua interrupção provoque dano à Administração. Basta que seja executado de forma contínua. Ainda, válida é a invocação do antigo brocardo: *Ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus* (Onde a lei não distingue, não pode o intérprete distinguir)<sup>3</sup>.

Perceba-se que a essencialidade não é exigida para os contratos de prestação de serviços contínuos, como explica Marçal Justen Filho:

"Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitação e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 831)

<sup>3</sup> DOCTRINA / PARECER / COMENTÁRIOS - 766/103/SET/2002



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Como tal essencialidade não se encontra prevista na norma, nem é exigida para a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, não deve essa ser erigida como requisito para a dilatação do prazo de contratos de fornecimentos contínuos.

Respondendo especificamente à indagação feita, é possível a interpretação extensiva da regra do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

Atente-se que, embora a resposta à consulta tenha se adstrito a possibilidade da interpretação extensiva da regra do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, aos contratos de fornecimento contínuo, os mesmos requisitos que se impõe à faculdade de prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos obrigados devem ser atendidos quando da dilatação do prazo daqueles.

O segundo questionamento mostra-se redundante, pelo menos, na sua primeira parte, e prejudicado na segunda. Eis sua redação para uma melhor intelecção:

“Caso positivo, seria cabível a prorrogação destes contratos de fornecimento por até sessenta meses, conforme o referido art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, ou pelo tempo necessário à realização de novo procedimento licitatório e consequente contratação?”

A resposta à primeira indagação foi positiva, admitindo a interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração Pública, o que torna desnecessária a primeira parte da segunda dúvida, quando questiona se “seria cabível a prorrogação destes contratos de fornecimento por até sessenta meses, conforme o referido art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93”, eis que, sim, é cabível a prorrogação como afirmado anteriormente.

Relativamente à segunda parte, a pergunta perde sentido diante da resposta à primeira indagação, eis que as duas partes da segunda indagação se encontram ligadas pela conjunção alternativa “ou”. Daí segue que a resposta positiva à primeira prejudica a segunda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

598  
10

### III. VOTO

Destarte, VOTO:

1) pelo conhecimento da consulta formulada pelo Prefeito do Município de Assaí, para, no mérito, responder:

É possível a interpretação extensiva da regra do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

2) Após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, proceder aos registros pertinentes, pelas respectivas unidades, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno;

3) Após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrar os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

É o voto.

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONSULTA**

### ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Conhecer da consulta formulada pelo Prefeito do Município de Assaí, para, no mérito, responder:

É possível a interpretação extensiva da regra do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II. Após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, proceder aos registros pertinentes, pelas respectivas unidades, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno;

III. Após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrar os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2020 – Sessão nº 5.

**JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Conselheiro Relator

**NESTOR BAPTISTA**

Presidente

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 1º E 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º96/2022**



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS  
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <firminosato@gmail.com>

Data 2024-01-18 16:18

Prioridade Mais alta

600  
10

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023 - PRAZO - PE 96-2022 - SERGIO SATO & CIA LTDA.pdf(~859 KB)
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023 - 25 POR CENTO - PE 96-2022 - SERGIO SATO & CIA LTDA.pdf(~938 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **1º e 2º Termo Aditivo** juntamente com seus Extratos, do **Contrato N.º10/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º96/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelo responsável legal, sendo que, assinatura deve estar presente EM TODAS AS PÁGINAS, devendo constar um visto (ou a assinatura digital - caso seja o método utilizado pela empresa), caso contrário não será aceito.

Por gentileza, conferir os dados da empresa e representante, é de responsabilidade do fornecedor a conferência de tais dados, e em caso de algum erro, os comunicar para fins de correção.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

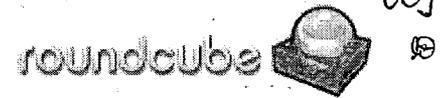
Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Portaria n.º1.706/2023

--  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 4º E 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º96/2022**



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS  
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Postoconfianca <postoconfianca@yahoo.com.br>  
Data 2024-01-18 16:26  
Prioridade Mais alta

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2023 - PRAZO - PE 96-2022 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.pdf(~859 KB)
- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2023 - 25 POR CENTO - PE 96-2022 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.pdf(~942 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **4º e 5º Termo Aditivo** juntamente com seus Extratos, do **Contrato N.º11/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º96/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelo responsável legal, sendo que, assinatura deve estar presente EM TODAS AS PÁGINAS, devendo constar um visto (ou a assinatura digital - caso seja o método utilizado pela empresa), caso contrário não será aceito.

Por gentileza, conferir os dados da empresa e representante, é de responsabilidade do fornecedor a conferência de tais dados, e em caso de algum erro, os comunicar para fins de correção.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Portaria n.º1.706/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º96/2022**



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS  
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <batel.redesol@gmail.com>  
Cópia <wmilani.redesol@gmail.com>  
Data 2024-01-18 16:30  
Prioridade Mais alta

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2023 - PRAZO - PE 96-2022 - POSTO CANAL BATEL LTDA.pdf(~859 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **1º Termo Aditivo** juntamente com seu Extrato, do **Contrato N.º12/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º96/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelo responsável legal; sendo que, assinatura deve estar presente EM TODAS AS PÁGINAS, devendo constar um visto (ou a assinatura digital - caso seja o método utilizado pela empresa), caso contrário não será aceito.

Por gentileza, conferir os dados da empresa e representante, é de responsabilidade do fornecedor a conferência de tais dados, e em caso de algum erro, os comunicar para fins de correção.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Portaria n.º1.706/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

6030

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** SERGIO SATO & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.415.584/0001-91, estabelecido na Av. Bandeirantes n.º 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor **Sérgio Sato**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 237.591.009-53.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$850.368,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

604  
le

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATT  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º10/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

605

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guardado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os respectivos prazos, a contar de 18/01/2024. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de 16/07/2024.

O presente aditivo terá o valor total de **RS850.368,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Segunda que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 697  
Ano 2024  
Página 12 de  
20

606  
10

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** **ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180  
(cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final  
destas datas.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$856.368,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that proper record-keeping is essential for identifying trends and anomalies in the data.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and errors. It describes how a well-designed system of internal controls can help to minimize the risk of misstatements and ensure that the organization's assets are protected. The text also discusses the importance of regular monitoring and evaluation of these controls.

3. The third part of the document addresses the issue of data security and privacy. It highlights the need for organizations to implement robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access, disclosure, or destruction. The text also discusses the importance of having a clear policy regarding data privacy and how to ensure compliance with relevant regulations.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and communication in financial reporting. It emphasizes that providing clear and concise information to stakeholders is essential for building trust and confidence in the organization's financial performance. The text also mentions the need for regular communication and reporting to ensure that all parties are kept up-to-date on the organization's financial health.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a strong financial reporting system. It emphasizes that a well-implemented system of financial reporting is essential for the long-term success and sustainability of any organization. The text also encourages organizations to regularly review and update their financial reporting processes to ensure they remain effective and relevant.



607

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** SERGIO SATO & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.415.584/0001-91, estabelecido na Av. Bandeirantes n.º 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor **Sérgio Sato**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 237.591.009-53.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais) ao item:

- **DIESEL S-10**– correspondente ao total de 61.800 LITROS de R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.





608 10  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

*J. Ramalho Matta*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

*S. Sato*

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 2º Termo Aditivo do Contrato n.º10/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais) ao item:

- **DIESEL S-10**– correspondente ao total de 61.800 LITROS de R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 697  
Ano 2024  
Página 13 de  
20

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais) ao item:

- DIESEL S-10– correspondente ao total de 61.800 LITROS de R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATA  
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA  
SÉRGIO SATO  
CONTRATADA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE RESEARCH GROUP ON  
THE CHEMISTRY OF THE SOLID STATE  
FOR THE YEAR 1964

EDITED BY  
ROBERT M. HAYES

1965

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965

1965



611  
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Fabício Honorato da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 039.906.329-30.

**FINALIDADE:** **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$1.050.114,00** (um milhão e cinquenta mil e cento e quatorze reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*J. Matta*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

*Fabrizio Honorato da Silva*

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º11/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



63  
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$1.050.114,00** (um milhão e cinquenta mil e cento e quatorze reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATT  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 697  
Ano 2024  
Página 15 de  
20

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os respectivos prazos, a contar de 18/01/2024. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de 16/07/2024.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$1.050.114,00** (um milhão e cinquenta mil e cento e quatorze reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELO RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA





615  
P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Fabício Honorato da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 039.906.329-30.

**FINALIDADE:** **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescentar aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais)**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O CONTRATANTE decide aditar para acrescentar o valor do referido contrato em aproximadamente **25%** correspondente ao valor total de **R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais)** ao item:

- **GASOLINA** – correspondente ao total de 23.700 LITROS de **R\$5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos), o valor do litro, importando o total de **R\$141.963,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais)**.
- **DIESEL S-500** – correspondente ao total de 48.600 LITROS de **R\$6,59** (seis reais e cinquenta e nove centavos), o valor do litro, importando o total de **R\$320.274,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e setenta e quatro reais)**.
- **DIESEL S-500 (PEDREIRA)** – correspondente ao total de 9.000 LITROS de **R\$6,98** (seis reais e noventa e oito centavos), o valor do litro, importando o total de **R\$62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais)**.

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.



616  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*J. Ramalho Matta*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTÁ  
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 2º Termo Aditivo do Contrato n.º11/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



67  
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais) ao item:

- **GASOLINA** – correspondente ao total de 23.700 LITROS de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$141.963,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
- **DIESEL S-500** – correspondente ao total de 48.600 LITROS de R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$320.274,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e setenta e quatro reais).
- **DIESEL S-500 (PEDREIRA)** – correspondente ao total de 9.000 LITROS de R\$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

618  
10

Edição nº 697  
Ano 2024  
Página 16 de  
20

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$525.057,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais) ao item:

- GASOLINA – correspondente ao total de 23.700 LITROS de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$141.963,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
- DIESEL S-500 – correspondente ao total de 48.600 LITROS de R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), o valor do litro, importando o total de R\$320.274,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e setenta e quatro reais).
- DIESEL S-500 (PEDREIRA) – correspondente ao total de 9.000 LITROS de R\$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), o valor do litro, importando o total de R\$62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Fabrício Honorato da Silva  
CONTRATADA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** POSTO CANAL BATEL LTDA, com sede na Av. Sete de Setembro, 6769 – Bairro Batel, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 10.913.818/0001-59, devidamente por sua Representante Legal a Senhora Yasminí Ribeiro Milani, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.149-51.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os respectivos prazos, a contar de 18/01/2024. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de 16/07/2024.

O presente aditivo terá o valor total de R\$76.296,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Segunda que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$228.888,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

POSTO CANAL BATEL  
LTDA:10913818000159  
8000159

Assinado de forma digital por POSTO CANAL BATEL  
LTDA:10913818000159  
Dados: 2024.01.19 14:28:47 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

620  
00

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

POSTO CANAL  
BATEL  
LTDA:109138180001  
59

Assinado de forma digital  
por POSTO CANAL BATEL  
LTDA:10913818000159  
Dados: 2024.01.19  
14:28:21 -03'00'

POSTO CANAL BATEL LTDA  
YASMINI RIBEIRO MILANI  
CONTRATADA

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º12/2023, firmado pelo Município de Bandeirantes-PR através do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022-PMB.



621  
W

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **180 (cento e oitenta) dias** os respectivos prazos, a contar de **18/01/2024**. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de **16/07/2024**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$76.296,00** (setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$228.888,00** (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

POSTO CANAL  
BATEL  
LTDA:10913818000  
159

Assinado de forma digital  
por POSTO CANAL BATEL  
LTDA:10913818000159  
Dados: 2024.01.19  
14:29:51 -03'00'

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
POSTO CANAL BATEL LTDA  
YASMINI RIBEIRO MILANI  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 697  
Ano 2024  
Página 14 de  
20

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento A Solicitação e Justificativa anexa da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os respectivos prazos, a contar de 18/01/2024. Desta forma, o fim dos prazos se dará em data de 16/07/2024.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$76.296,00** (setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Segunda que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$228.888,00** (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA  
YASMINI RIBEIRO MILANI  
CONTRATADA



